



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 22 - 24 a 28 de julho de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA UFRJ Nº 593, DE 21 DE JULHO DE 2023

Torna pública a extinção do Curso de Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e, através do processo nº 23079.235219/2023-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a extinção do Curso de Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia, código e-MEC número 50066, conforme aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFRJ, em sessão realizada em 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 7334, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA MARIA PEREIRA RANGEL, Matrícula Siape nº 0375149, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Processamentos de Dados CPD/HU, do(a) Coordenação de Processamento de Dados - CIR/HU, FG-2, processo nº 23079.231941/23-80.

PORTARIA Nº 7406, DE 19 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAPHAEL BASTOS DE SOUZA FIGUEREDO, Matrícula Siape nº 2133987, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Aposentados e Pensionistas, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-1, processo nº 23079.235658/23-27.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEX FERREIRA MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 2568121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 26/07/2023 01/08/2023, para participar de reunião de pesquisadores e de workshop, junto à FUCVAM e à CONICET, em Buenos Aires, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.234487/2023-19)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.222546/2023-14.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2023. Contratante: GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA EPP, CNPJ: 23.731.971/0001-07.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "A contratação de serviços técnicos especializados no PROJETO de PESQUISA MAGNETO INV".

Valor Total: R\$ 120.624,64.

Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.227809/2023-73.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0124228.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Seleção e desenvolvimento de agentes de transferência de fase para o tratamento de água produzida visando remoção de compostos orgânicos dissolvidos - estudos teóricos e experimentais em escala piloto".

Valor Total: R\$ 2.935.037,59 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 20/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.043510/2019-81.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0120131.21.9 (4600663120).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 25/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

TERMO DE ADESÃO COLABORADOR VOLUNTÁRIO (RES 08/08)

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário - Alteração de data

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve tornar público a alteração da data término do Termo de Adesão de Colaboração Voluntária de Estela Souza Costa Neves, publicado no BUFRJ nº 34 de 25/08/2022, para 24/07/2023 a pedido do(a) Colaborador(a) e anuência do Instituto de Economia.

PORTARIA Nº 7594, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de Irnak Marcelo Barbosa, Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, para participar da Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ, em 27/07/2023, conforme processo nº 23079.233166/2023-05.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1175527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, no período de 25/08/2023 a 10/09/2023, para realizar missão científica, junto à Académie Française/CNRS, em Paris, França – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.235671/2023-86)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CELIO GERALDO FREIRE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1361315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 07/08/2023 a 25/08/2023, para realizar visita técnica, junto à Johns Hopkins Bloomberg School Public Health, em Baltimore - Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.235694/2023-91)



DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TIAGO LISBOA BARTHOLO, matrícula SIAPE nº 1572311, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação - CAp, no período de 10/09/2023 a 16/09/2023, para participar da BERA Conference 2023, em Birmingham - Inglaterra – com ônus CAPES. (Processo 23079.235476/2023-56)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, matrícula SIAPE nº 2193332, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, no período de 29/07/2023 a 04/08/2023, para realizar missão científica, junto ao Departamento de Ciência e Inovação da África do Sul, em Queberha, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.235585/2023-73)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 3086572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/08/2023 a 19/08/2023, para participar do 4th ThermaSMART Workshop e da 17th International Heat Transfer Conference, em Cape Town, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.234372/2023-24)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELICIO RANGEL BARRETO ORLANDE, matrícula SIAPE nº 2215382, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/08/2023 a 20/08/2023, para participar da 17th International Heat Transfer Conference, em Cidade do Cabo, África do Sul – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.231387/2023-31)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RONALDO DA SILVA MOHANA BORGES, matrícula SIAPE nº 1361216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para realização de missão científica, junto à University of California, em San Diego, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.216118/2021-82)

PORTARIA Nº 7589, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CRISTIANO SALLES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1537215, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Professor Assistente do nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023. (Processo 23079.217181/2023-06)

PORTARIA Nº 7666, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1495654, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças - PR3, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023, para participar da 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das IFES (FORPLAD) 2023, em Cuiabá - Mato Grosso - com ônus UFRJ. (Processo 23079.235830/2023-42)

PORTARIA Nº 7674, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANO RICHARD LEITE FAULSTICH, matrícula SIAPE nº 1073470, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 24/07/2023 a 11/08/2023, para realizar Trabalho de campo disciplina Estágio de Campo IV (IGL-U19) - com ônus IGEO/UFRJ. (Processo 23079.229793/2023-33)

PORTARIA Nº 7683, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1198609, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no(a) Casa da Ciência/FCC, no período de 07/08/2023 a 01/11/2023, para realizar mestrado, junto à FIOCRUZ - com ônus limitado. (Processo 23079.227357/2021-68)

PORTARIA Nº 7714, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO CUNHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1100263, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Gerente do Escritório de Planejamento ETU- CLA, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.235935/23-00.

PORTARIA Nº 7715, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO CUNHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1100263, Engenheiro/área, para Substituto Eventual da Função de Gerente do Escritório de Planejamento ETU - Duque de Caxias, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.235935/23-00.

PORTARIA Nº 7719, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1827549, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, CD-2, processo nº 23079.233441/23-82.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

EDITAL 894, DE 27 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 894 de 27 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente,

em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ nº 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será infomada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo – Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação” do Anexo a este edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir curso em nível de pós-graduação exigido nas Normas Complementares definidas pelas Unidades responsáveis pelas respectivas opções de vagas. No caso de a exigência ser somente curso de pós-graduação lato sensu, este poderá ser substituído pela comprovação da conclusão dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado (pós-graduação stricto sensu).”
- d) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 885, de 21 de julho de 2023, disponível em [Edital_UFRJ_885-2023_-_Professor_Substituto_MS_-_Sorteio_-_V3.pdf](#), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 140, de 25 de julho de 2023, seção 3, página 87.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de



2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 885, de 21 de julho de 2023, disponível em Edital UFRJ 885-2023 - Professor Substituto MS - Sorteio - V3.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 140, de 25 de julho de 2023, seção 3, página 87.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio da Solicitação de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas uma Solicitação de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de Solicitação de Inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento da Solicitação de Inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da Solicitação de Inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.

5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.



5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 ao 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. A Solicitação de Inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 03 de agosto de 2023 e as 17 horas do dia 07 de agosto de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato da Solicitação de Inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.



9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória,

ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 894 de 27 de julho de 2023

Anexo – Quadro de Opções de Vaga

As inscrições serão recebidas na forma, período e horários informados no subitem 5.13 do presente edital

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Fundamentos da Ginástica e Metodologia do Treinamento Desportivo	1	---	1	---	concursoginasticaufrj2022@gmail.com	PSS-001
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Metodologia da Enfermagem/ Metodologia da Assistência de Enfermagem	1	---	1	---	selecaodmeeeana@gmail.com	PSS-002
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Métodos Cinesioterapêuticos	1	---	---	1	dfcme@fisioterapia.ufrj.br	PSS-003
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	1	---	deplclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-004
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Medicina Física	3	---	1	2	deplclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	6	1	1	4	deplclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-006
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia e Saúde Coletiva	1	---	---	1	depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Linguagem	1	---	1	---	depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Desenvolvimento Neuropsicomotor e Reabilitação	1	1	---	---	deptopediatria@medicina.ufrj.br	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria	2	---	---	2	chefia.depto.pediatria@medicina.ufrj.br	PSS-010



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	1	---	---	1	antonio.nardi@ipub.ufrj.br	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Reabilitação Física e Estágio Supervisionado	1	---	---	1	departamento.to@medicina.ufrj.br	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Departamento de Clínica Odontológica - Periodontia	1	---	---	1	chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Departamento de Clínica Odontológica-Cirurgia	1	---	---	1	chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Botânica	Botânica/ Morfologia e Taxonomia de Fanerógamas e Micologia	1	---	1	---	substitutosnupem@gmail.com	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biologia	Botânica	Sistemática de Angiospermas e Botânica Econômica	1	---	---	1	botanica.ufrj@gmail.com	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Metodologia Científica	2	---	---	2	concursos.ecologia.ufrj@gmail.com	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Biologia	Zoologia	Zoologia com ênfase em Mollusca	1	---	1	---	zoologia.ib.ufrj@gmail.com	PSS-018
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	1	---	---	1	Manifestação de interesse de inscrição pelo e-mail: concursocs@iesc.ufrj.br. O formulário de inscrição para envio da documentação será enviado após o contato por e-mail	PSS-019
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Administração Geral	1	---	---	1	depto.adm@facc.ufrj.br	PSS-020
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Finanças	1	---	---	1	depto.adm@facc.ufrj.br	PSS-021
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Organização da Informação e do conhecimento	1	---	---	1	concursos.depbiblio@facc.ufrj.br	PSS-022
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Legislação Comercial e Trabalhista	1	---	---	1	concurso.contabeis@facc.ufrj.br	PSS-023
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil e Direito Internacional Privado	2	---	---	2	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-024
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Constitucional, Administrativo e Ambiental	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-025
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Internacional Público	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-026
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil e Prática Cível	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-027



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito Comercial	2	---	---	2	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-028
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-029
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Seguridade Social	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-030
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico	Direito Tributário	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-031
Centro de Ciências Jurídicas e Econômica - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito	Teoria do Direito	1	---	1	---	https://direito.ufrj.br/secretarias-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-032
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em C e Java	1	---	---	1	concursos@ic.ufrj.br	PSS-033
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação em Python	3	---	1	2	concursos@ic.ufrj.br	PSS-034
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática/ Cálculo	1	---	1	---	inscricao substituto@im.ufrj.br	PSS-035
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	1	---	---	1	https://forms.gle/2nb9MVV4eeXgMZT27	PSS-036
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Jornalismo com ênfase em Inovação e Empreendedorismo	1	1	---	---	ecopssinovacao@gmail.com	PSS-037
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Redação e reportagem	1	---	---	1	ecoppsreportagem@gmail.com	PSS-038
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Comunicação e Sociedade com ênfase em economia para comunicação	1	---	---	1	ecoppseconomia@gmail.com	PSS-039
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Metodologia Científica em Comunicação e Cultura	1	---	---	1	metodologiaps@gmail.com	PSS-040
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Teatro com ênfase em linguagem cênica	2	---	---	2	ecoppsteatro@gmail.com	PSS-041
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas	Tecnologias e Linguagens com ênfase em computação gráfica e criação em audiovisual	1	---	---	1	ecoppscomputacao@gmail.com	PSS-042



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Ciências Biológicas e Prática de Ensino de Ciências Biológicas	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-043
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Educação e Comunicação - Libras	1	---	---	1	substituto.edd.ufrj@gmail.com	PSS-044
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia	1	---	---	1	edf.ufrj@gmail.com	PSS-045
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História		História Medieval	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/659-professor-substituto-2023-historia-medieval	PSS-046
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História		Teoria e Metodologia de História	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/660-professor-substituto-2023-teoria-e-metodologia-da-historia	PSS-047
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Filosofia e Cognição	1	---	---	1	https://docs.google.com/forms/d/1-XFGPYVcDjVmlWV8dQC_TynoWniI1qbD9FbZON3bxU	PSS-048
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Gravura/ Litografia (Lito I, II e III), serigrafia artesanal e ilustração experimental	1	---	---	1	bab@eba.ufrj.br	PSS-049
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	1	1	---	---	julianamelleiro@musica.ufrj.br	PSS-050
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPA - Projeto de Arquitetura	Projeto de Arquitetura	4	---	1	3	concursodpafau@gmail.com	PSS-051
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DTC - Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	1	---	---	1	Manifestação de interesse de inscrição pelo e-mail: dtc@fau.ufrj.br (colocar no assunto: "Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Tecnologia do Meio Ambiente"). O formulário de inscrição para envio da documentação será enviado após o contato por e-mail	PSS-052
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Alemão	1	---	1	---	https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.alemao@letras.ufrj.br	PSS-053
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Inglês	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.ingles@letras.ufrj.br	PSS-054
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	2	---	1	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.latim@letras.ufrj.br	PSS-055
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Russo	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.orientaiseeslavas@letras.ufrj.br	PSS-056



Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	1	1	---	---	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.literaturabrasileira@letras.ufrj.br	PSS-057
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Português Língua Estrangeira (PLE)	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.ple@letras.ufrj.br	PSS-058
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Estudos da Tradução	1	---	---	1	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-059
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Libras	3	---	1	2	Preencher o formulário através do link https://forms.gle/6hKCG1kRZ3dKBTxX9 e enviar a documentação para selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-060
Centro de Tecnologia - CT	Escola Politécnica	Engenharia industrial	Teatro com ênfase em linguagem cênica	2	---	1	1	chefe.dei@poli.ufrj.br	PSS-061
Centro de Tecnologia - CT	Escola Politécnica	Estruturas	Mecânica dos Sólidos	2	---	1	1	chefe.des@poli.ufrj.br	PSS-062
Centro de Tecnologia - CT	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Setor Nanotecnologia	1	---	---	1	secretaria@nano.ufrj.br	PSS-063
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Civil	Engenharia Civil/ Construção Civil	1	---	---	1	peciv@ipoli.macaee.ufrj.br	PSS-064
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Campus Macaé	Engenharia Mecânica	Circuitos Eletroeletrônicos	1	---	---	1	pemec@ipoli.macaee.ufrj.br	PSS-065

EDITAL Nº 895, DE 27 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 895 de 21 de JULHO de 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II – Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas a pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 886, de 24 de julho de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Editais-de-Sorteio-de-Cotas/Edital_UFRJ_n_886-2023_-_PSS-CAP_-_V2.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 140, de 25 de julho de 2023, seção 3, página 87.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia



do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.



9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória,

ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a vaga disponibilizada no presente edital é destinada prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essa opção de vaga, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Sede (*)	Setorização curricular	Carga horária semanal	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Código da Opção de Vaga
Lagoa/Fundão	Artes Visuais	20h	1	---	---	1	CAP-001
	Espanhol	40h	1	---	---	1	CAP-002
	Matemática	20h	1	---	1	---	CAP-003
	Música	20h	1	---	---	1	CAP-004

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período para a realização das inscrições: dias 02, 03, 04, e 07 de julho de 2023.

Horário para realização das inscrições: das 8h às 12h.

Local para realização das inscrições: Colégio de Aplicação – SEDE LAGOA – Setor de Recursos Humanos. Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa – Rio de Janeiro, RJ.

EDITAL Nº 895, DE 27 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital nº 895 de 27 de julho de 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II – Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena

em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

- c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG nº 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas a pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.

c) classificação internacional de doenças (CID).

d) local e data de sua emissão.

e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 886, de 24 de julho de 2023, disponível em https://concursos.pr4.ufrj.br/images/Editais-de-Sorteio-de-Cotas/Edital_UFRJ_n_886-2023_-_PSS-CAP_-_V2.pdf, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 140, de 25 de julho de 2023, seção 3, página 87.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.



4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);
- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova,

sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.



9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter prorrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Roberto de Andrade Medronho

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a vaga disponibilizada no presente edital é destinada prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014, mas todos os interessados podem se inscrever para essa opção de vaga, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade	Sede (*)	Setorização curricular	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Carga horária semanal	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Colégio de Aplicação - CAp	Lagoa/ Fundão	Artes Visuais	1	---	---	1	20h	CAP-001
			Espanhol	1	---	---	1	40h	CAP-002
			Matemática	1	---	1	---	20h	CAP-003
			Música	1	---	---	1	20h	CAP-004

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período para a realização das inscrições: dias 02, 03, 04, e 07 de agosto de 2023.

Horário para realização das inscrições: das 8h às 12h.

Local para realização das inscrições: Colégio de Aplicação – SEDE LAGOA – Setor de Recursos Humanos. Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa – Rio de Janeiro, RJ.

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RONEY LEON THOMPSON, matrícula SIAPE nº 1479466, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 29/07/2023 a 06/08/2023, para participar do congresso ICR 2023, em Atenas, Grécia – com ônus limitado. (Processo 23079.234609/2023-77)

DESPACHO

24 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO SOUZA TONILOLO, matrícula SIAPE nº 1913968, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/07/2023 a 03/08/2023, para participar do BRICS Scientists Forum 2023, em Qheberha, África do Sul– com ônus limitado. (Processo 23079.235354/2023-60)



DESPACHO

25 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO LUZ BRANCOLI, matrícula SIAPE nº 2986124, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IRID, no período de 22/10/2023 a 02/11/2023, para participar de Congresso Científico junto à University of California, em Santa Bárbara/Califórnia, EUA, – com ônus limitado. (Processo 23079.233977/2023-06)

DESPACHO

25 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO DE FIGUEIREDO SUMMA, matrícula SIAPE nº 1550100, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 10/09/2023 a 17/09/2023 para participar de conferência e reunião, junto à EAEPE, em Leeds, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.234595/2023-91)

DESPACHO

25 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS HAHLBOHM D OLIVEIRA SCHROEDER, matrícula SIAPE nº 1881956, ocupante do cargo de Faculdade de Odontologia, no período de 28/09/2023 a 11/10/2023, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 28/09/2023 a 11/10/2023, para participar de encontro da Academia Internacional de Pesquisa em Materiais Dentários, em San Diego, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.232928/2023-48)

DESPACHO

25 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS HAHLBOHM D OLIVEIRA SCHROEDER, matrícula SIAPE nº 1881956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, no período de 12/09/2023 a 22/09/2023, para participar do Encontro Anual do ISO/TC 106, em Sydney, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.232932/2023-14)

DESPACHO

25 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 27/08/2023 a 30/08/2023, para participar do Encontro Nacional das Diretorias do SINDESENA, em Bogotá, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.235709/2023-11)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSVALDO ANDRADE SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2280415, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPN, no período de 27/11/2023 a 26/02/2024, para realizar pesquisa no âmbito do Programa CAPES-PrInt, junto à Yale University, em New Haven, Estados Unidos – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.232492/2023-97)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

26 de julho de 2023

No despacho da Reitoria em 09 de maio de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) TATIANA EL BACHA PORTO, matrícula SIAPE nº 4328758, publicado no Diário Oficial da União nº 190, de 12 de maio de 2023, seção 02, página 32.

Onde se lê: “Onde se lê: “no período de 30/09/2023 a 02/11/2023, com ônus CAPES-PrInt.”, leia-se: de 30/09/2023 a 21/10/2023, com ônus limitado; de 22/10/2023 a 31/10/2023, com ônus CAPES-PrInt; de 01/11/2023 a 02/11/2023, com ônus limitado. (Processo 23079.220721/2023-21)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO RODRIGUES TAVARES FILHO, matrícula SIAPE nº 3280278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPN, no período de 30/10/2023 a 31/01/2024, para atuar como professor visitante junior, junto à Université Montpellier, em Montpellier, França – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.233289/2023-38)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAQUEL CASTELAN COELHO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2682974, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) SUPERAST, no período de 01/08/2023 a 31/12/2023, para realizar missão no exterior, junto à Marinha, em países da América do Sul, da América do Norte, da Europa e da África – com ônus limitado. (Processo 23079.216254/2023-34)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA REGINA SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 3168127, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 29/09/2023 a 09/10/2023, para realizar missão científica, junto ao Instituto do Cérebro do Hospital Salpêtrière, em Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232763/2023-12)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO HENNING, matrícula SIAPE nº 1140737, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 10/08/2023 a 22/08/2023, para realizar trabalho de campo, junto à Universidad Nacional de Misiones e Estação de Campo, em Comandante Andresito/Puerto Iguazú, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.234923/2023-50)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLÁVIA LIMA DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2104770, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 06/08/2023 a 13/08/2023, para participar do III Congresso Latino Americano de Ecologia Microbiana, junto à Universidade Nacional de Quilmes, em Buenos Aires – com ônus limitado. (Processo 23079.234049/2023-51)



DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ALICE VOLPE DUPRAT, matrícula SIAPE nº 1361320, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 24/09/2023 a 03/10/2023, para participar do Encontro de Investigação em Música 2023 (ENIM2023), em Mafra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.234184/2023-04)

DESPACHO

26 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA ALICE VOLPE DUPRAT, matrícula SIAPE nº 1361320, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 31/10/2023 a 07/11/2023, para participar do XI Congresso MUSPRES (Sociedad Española de Musicología - SEdeM), em Longroño e San Millán de la Cogolla, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.234200/2023-51)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.001819/2020-38

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLAUDIO OLIVEIRA DE MORAES.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 27/07/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CLAUDIO OLIVEIRA DE MORAES, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 7712, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Matrícula SIAPE nº 2288099, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle e Fiscalização, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.236095/23-94.

PORTARIA Nº 7713, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Matrícula SIAPE nº 2288099, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Gestão de Cessão de Uso, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-1, processo nº 23079.236095/23-94.

PORTARIA Nº 7716, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GABRIELA DEL CARMEN SARASA URIBE, Matrícula SIAPE nº 3308075, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, processo nº 23079.235886/23-05.

PORTARIA Nº 7717, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HELIANA FARAH, Matrícula SIAPE nº 1734950, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.233371/23-62.

PORTARIA Nº 7718, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAQUIM INACIO DE NONNO, Matrícula SIAPE nº 6043485, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vocal Pro tempore, do(a) Escola de Música - EM, FG-1, processo nº 23079.233371/23-62.

PORTARIA Nº 7728, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1487931, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.216161/23-18.

PORTARIA Nº 7729, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IVANA CORREA RAMOS LEAL, Matrícula SIAPE nº 1725819, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.216161/23-18.

PORTARIA Nº 7730, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, YRAIMA MOURA LOPES CORDEIRO, Matrícula SIAPE nº 1545551, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.216161/23-18.

PORTARIA Nº 7731, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROBSON DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 2087895, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Curso de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FUC-1, processo nº 23079.216161/23-18.

PORTARIA Nº 7736, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0366980, Vigilante., da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-3, a partir de 24/07/2023, processo nº 23079.235969/23-96.

PORTARIA Nº 7737, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAI ABRANTES SALTI BELTRAMI, Matrícula SIAPE nº 3311181, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-3, processo nº 23079.235969/23-96.

PORTARIA Nº 7742, DE 26 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais,



estatutária e regimental, em conformidade com a Resolução nº 20/2018 do Consuni, e, através do processo nº23079.227300/2022-40, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Permanente do Complexo de Formação de Professores:

I - Coordenação: CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC, Professor de Magistério Superior e CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, como Substituto Eventual;

II - Da Reitoria:

- a) Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, Professor do Magistério Superior (titular);
- b) Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): RITA VILANOVA PRATA, Professor do Magistério Superior (titular);
- c) Representantes da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): RENATA CORREA SOARES, Pedagogo (titular) e ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES, Pedagogo (suplente);

III - Dos Cursos de Licenciatura por Centro:

- a) Representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas: ANTONIO FREDERICO SATURNINO BRAGA, Professor do Magistério Superior (titular);
- b) Representantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza: CELIA REGINA SOUZA DA SILVA, Professor do Magistério Superior (titular) e PRISCILA TAMIASSO MARTINHON, Professor do Magistério Superior (suplente);
- c) Representantes do Centro de Ciências da Saúde: DEBORA HENRIQUE DA SILVA ANJOS, Professor do Magistério Superior (titular) e BENEDITA AGLAI OLIVEIRA DA SILVA, Biólogo (suplente);
- d) Representantes do Centro de Letras e Artes: ADOLFO TANZI NETO, Professor do Magistério Superior (titular), MONICA TAVARES ORSINI, Professor do Magistério Superior (suplente) e SILVIA RODRIGUES VIEIRA, Professor de Magistério Superior (titular);

IV - Representante dos Cursos de Licenciatura do Campus de Macaé: TEO BUENO DE ABREU, Professor do Magistério Superior;

V - Das Unidades Acadêmicas:

- a) Representante da Faculdade de Educação da UFRJ: MARIA COMES MUANIS, Professor do Magistério Superior (titular) e NUBIA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Representantes do Colégio de Aplicação (CAP): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GALVAO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo (titular) e MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo (suplente);

VI - Dos Programas Institucionais de Formação Docente:

- a) Representantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID): REJANE MARIA DE ALMEIDA AMORIM, Professor de Magistério Superior (titular) e LUCIENE CERDAS, Professor de Magistério Superior (suplente);
- b) Representantes da Residência Pedagógica: JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior (titular) MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, Professor de Magistério Superior (suplente);

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por este Comitê desde de 14 de março de 2021 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 2023

Aprovadas, com 1 (uma) abstenção, as atas das sessões de 04/07 (extraordinária) e 13/07/2023.

MOÇÃO DE PESAR

(Aprovada, por aclamação)

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta seu profundo pesar pelos falecimentos de nossos servidores Gercino Teotônio da Silva, em 12 de julho, e Pedro Gil do Nascimento, em 18 de julho.

Os servidores Gercino e Pedro Gil marcaram sua trajetória na UFRJ pelo reconhecido compromisso público e pelo incansável trabalho à frente dos locais onde serviram.

Ademais, eram conhecidos pela alegria do convívio no ambiente de trabalho, pelo zelo com a coisa pública, pela solidariedade e pela dedicação à UFRJ.

Perdas que deixam tristeza e de difícil reparação.

O Conselho Universitário da UFRJ manifesta seus mais sinceros pêsames e sua solidariedade aos amigos e a família.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.228535/2021-78 – UFRJ/AUDIN

Proposta de Resolução – Proposta de novo Regimento da Auditoria Interna da UFRJ.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer conjunto CD/CLN nº 4/2023-CONSUNI, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 224, DE 27 DE JULHO DE 2023

Aprova o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunido em sessão de 27 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Proc. 23079.228535/2021-78, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução CONSUNI nº 12, de 28 de outubro de 2004, publicada no Boletim da UFRJ nº 22, de 04 de novembro de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 224, DE 24 DE JULHO DE 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

AUDITORIA INTERNA – AUDIN UFRJ

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro – AUDIN UFRJ, instituída pela Portaria nº 810 de 03 de maio de 2001, conforme disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, tem como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Art. 2º A Auditoria Interna atua junto ao Conselho Superior de Coordenação Executiva (CSCE) como órgão de assessoramento, e está sujeita, tecnicamente, às orientações, normas e supervisões do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Art. 3º A atividade de auditoria interna presta serviços de avaliação e de consultoria da terceira linha de defesa de auditoria interna governamental visando avaliar e melhorar os processos da organização, prestar assessoramento aos gestores da UFRJ e apoiar a estruturação e funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa situadas nos níveis de gerenciamento dos riscos e da gestão.

Art. 4º Os trabalhos de avaliação e de consultoria representam a missão fundamental da AUDIN e devem ser realizados dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, para assegurar o cumprimento de sua missão de avaliação e consultoria e de apoio aos níveis de gerenciamento de risco e de gestão.

Art. 5º As atividades, os objetivos, as competências, a estrutura e o funcionamento da AUDIN UFRJ seguirão este Regimento, os requisitos do Código de Ética descritos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – MOT, além dos dispositivos legais aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, os Princípios da Administração Pública e as disposições emanadas pelos Órgãos Federais de Controle Interno e Externo.

Art. 6º A AUDIN atuará em conformidade com os padrões e as normas internacionais relativos à conduta e à prática profissional de auditoria interna.

Art. 7º A AUDIN deve ser gerenciada eficazmente, com o objetivo de assegurar que a atividade de auditoria interna governamental adicione valor à Unidade Auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento dos riscos e de controles internos de gestão.

Parágrafo único. A Audin atuará como instância de apoio do Sistema de Governança da UFRJ, conforme disposto na portaria que estabelece o Sistema de Governança no âmbito da UFRJ.

Art. 8º O(A) responsável pela AUDIN na UFRJ será o(a) Auditor(a)-Chefe da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com os requisitos da legislação vigente do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União que disciplina o procedimento de nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna.

Parágrafo único. O(A) Reitor(a) de acordo com estes requisitos submeterá a indicação do(a) titular da Auditoria Interna à aprovação do CSCE e posteriormente à aprovação da CGU.

Art. 9º O(A) Auditor(a)-Chefe e demais membros da auditoria interna devem informar sobre eventuais situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria.

Art. 10. Os(As) servidores(as) da AUDIN durante a condução da atividade de auditoria terão acesso livre e irrestrito a todas as dependências da UFRJ e seus(suas) servidores(as); bem como a informações, processos, documentos, banco de dados, sistemas, registros e bens, mediante comunicação prévia da AUDIN ao(à) gestor(a) da Unidade Auditada.

Art. 11. Os(As) servidores(as) da AUDIN estão submetidos(as) ao Código de Ética do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal que define princípios e requisitos éticos de forma a proporcionar credibilidade e autoridade à prática da atividade de auditoria interna governamental.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 12. A AUDIN UFRJ tem autonomia técnica para desenvolver os trabalhos de maneira imparcial, livre de interferências na determinação do escopo, aplicando técnicas necessárias para consecução dos objetivos da auditoria, no julgamento técnico e na comunicação dos resultados.

Art. 13. A AUDIN UFRJ tem por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional e institucional da Universidade, apoiando-a em sua evolução e funcionamento, objetivando exercer as suas funções de:

I – assessorar o CSCE;

II – prestar apoio técnico à Estrutura de Governança da UFRJ;

III – prestar apoio técnico de Integridade;

IV – avaliar a eficácia e a eficiência das estratégias e dos processos de Governança, de Integridade, de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos;

V – prestar consultoria à Administração da UFRJ, mediante solicitação dos(as) gestores(as) de forma a auxiliar a Governança, a Integridade, o Gerenciamento de Riscos e os Controles Internos da Universidade;

VI – contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e da atuação da Universidade por meio de trabalhos de auditoria e de trabalhos técnicos de consultoria e emitir parecer quanto às informações orçamentárias, financeiras e contábeis apresentadas no Relatório de Gestão anualmente elaborado pela UFRJ, em conformidade com as orientações do TCU;

VII – promover a melhoria interna constante, avaliando se os seus recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos são suficientes, apropriados e eficazmente aplicados; e

VIII – difundir conhecimentos aplicados na área de auditoria interna, governança, controles internos, processos de trabalho, sistema de gestão e melhoria contínua.

Art. 14. A atividade de auditoria interna deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da Unidade Auditada.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA FUNCIONAL

Art. 15. A AUDIN/UFRJ possui a seguinte estrutura funcional:

I – Auditor(a)-Chefe;

II – Auditor(a)-Chefe Adjunto(a);

III – Secretaria; e

IV – Corpo Técnico.

Art. 16. Cabe ao(à) Reitor(a) designar um(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a), que substituirá o(a) Auditor(a)-Chefe em seus impedimentos.

Art. 17. O(A) Auditor(a)-Chefe da UFRJ deve submeter ao CSCE a proposta do Plano de Auditoria Interna e dos recursos necessários ao seu cumprimento.

Parágrafo único. A proposta do Plano de Auditoria Interna deverá ser submetida nos prazos previstos na Resolução do Comitê Interno de Governança (CIGov) de forma a possibilitar sua análise prévia pelo referido Comitê.

Art. 18. O Plano de Auditoria Interna a ser executado no exercício seguinte deve ser submetido ao CSCE para a devida aprovação. Deve ser ouvido(a) o(a) Dirigente Máximo (a) da UFRJ para verificar suas necessidades de auditoria.

Art. 19. O(A) Auditor(a)-Chefe deve garantir a execução do Plano de Auditoria Interna e comunicar periodicamente ao CSCE sobre o andamento dos trabalhos e as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado do trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências da Auditoria Interna da UFRJ

Art. 20. Compete à Auditoria Interna da UFRJ atuar na terceira linha de defesa de acordo com a norma vigente da Controladoria Geral da União que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, apoiando a alta administração da UFRJ na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e segunda linha de defesa da gestão.

I – Auditoria Interna Governamental:

a) Avaliação: Realizar trabalhos de avaliação e inspeção, obtendo e analisando evidências, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. O processo de avaliação será realizado em conformidade com os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade de auditoria interna governamental e auditoria interna de conformidade, visando aferir e melhorar a eficácia dos processos:

1. de Governança, de Integridade, de Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidade, conforme estabelecido pelo Governo Federal;
2. de execução das metas previstas no plano plurianual; de execução dos programas de governo e dos orçamentos; da regularidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e regularidade da aplicação de recursos da Universidade pelas Fundações de Apoio e;
3. de promoção, auxílio na prevenção, na detecção de irregularidades, que, nos casos em que requeriram procedimentos adicionais, com vistas à apuração, à investigação ou à proposição de ações judiciais, a AUDIN deve zelar pelo adequado e tempestivo encaminhamento dos resultados das auditorias às instâncias competentes;

b) Consultoria: Realizar trabalhos técnicos de consultoria, que representam as atividades de assessoria, aconselhamento, treinamento e outros serviços relacionados, cuja natureza e escopo são pactuados com a alta administração. A atividade de consultoria tem como finalidade respaldar (apoiar) as operações da unidade e agregar valor na abordagem de assuntos estratégicos de gestão, nos processos de governança; gerenciamento de risco e controles internos, sendo condizentes com os valores, as estratégias e os objetivos da UFRJ.

II – realizar trabalhos técnicos visando acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e das determinações exaradas pelo Órgão de Controle Externo do Governo Federal a serem cumpridas pela Universidade;

III – manter sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal decorrentes de sua atuação, adotando princípios e metodologia compatíveis com a utilizada pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, permitindo, assim, a consolidação dos dados;

IV – elaborar e emitir o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e enviar no prazo previsto em Resolução do CIGov para análise prévia pelo referido Comitê, de forma a identificar, de maneira técnica, os trabalhos a serem realizados prioritariamente no exercício seguinte ao de sua elaboração, considerando as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas das Unidades Auditáveis, os riscos a que os seus Processos estejam sujeitos e as expectativas da Alta Administração da UFRJ e dos Órgãos Federais de Controle, associados ao alcance técnico e à disponibilidade adequada de homem-hora da UAIG;

V – elaborar e emitir o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), conforme orientações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e enviar no prazo previsto em Resolução do CIGov para a análise prévia pelo referido Comitê, de forma a apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna e os trabalhos técnicos realizados, assim como outras atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa do Poder Executivo Federal;

VI – elaborar e emitir a parte de sua competência do Relatório de Gestão da UFRJ;

VII – auxiliar o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Órgão de Controle Externo do Governo Federal, quando solicitado, assim como outros órgãos ou entidades na função de demandantes legais legítimos, conforme competências e atribuições legais da Auditoria Interna e da Universidade;

VIII – gerenciar eficazmente a AUDIN com o objetivo de as atividades da auditoria interna adicionem valor à Unidade Auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento dos riscos e de controles internos de gestão;

IX – identificar potenciais riscos de fraude à luz da Política de Gestão de Riscos da UFRJ, aprovada em Resolução do Consuni, e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

X – apoiar a alta administração e gestores das Unidades da UFRJ e suas unidades na estruturação e no efetivo funcionamento da primeira e da segunda linha de defesa com ações de sensibilização, capacitação e orientação, por meio de realização de consultorias, cursos e auditorias de certificação, conforme padrões internacionais e o modelo de excelência em gestão – MEG-Tr;

XI – instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) para a AUDIN, de acordo com normas internacionais de gestão e de auditoria governamental, contemplando, em especial, seu processo finalístico e crítico de atividade de auditoria interna governamental;

XII – aprimorar a gestão da informação da AUDIN, por meio da consideração dos sistemas durante a formulação das estratégias, garantindo informações íntegras, confiáveis e atualizadas para a sua adequada disseminação, assim como subsidiando o processo de tomada de decisão; e

XIII – avaliar os processos de gestão de controles e riscos da UFRJ, a partir do disposto na Resolução Consuni, que trata da Política de Gestão de Riscos da UFRJ, contemplando, em especial, aspectos de: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos; eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da organização.

Parágrafo único. A atuação da AUDIN não inclui a realização de atividades inerentes aos(as) próprios(as) gestores(as) da instituição.

Seção II

Das Competências do(a) Auditor(a)-Chefe da UFRJ

Art. 21. São competências do(a) Auditor(a)-Chefe da UFRJ:

I – emitir parecer, por meio de trabalhos realizados pela equipe da Auditoria Interna, sobre:

- a) a adequação e a efetividade da Governança, da Integridade, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidade;
- b) a adequação da execução das metas previstas no plano plurianual; da execução dos programas de governo e dos orçamentos; da regularidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e da regularidade da aplicação de recursos da Universidade pelas Fundações de Apoio.

II – assinar documentos produzidos pela equipe e Auditor(a)-Chefe, como:

- a) relatórios técnicos de auditoria governamental;
- b) relatórios decorrentes de trabalhos de consultoria;
- c) documentos do Sistema de Gestão de Qualidade da AUDIN.

III – comunicar ao CSCE sobre:

- a) o risco decorrente da não disposição do gestor da Unidade auditada em implementar recomendações de auditoria emitidas;
- b) as eventuais ameaças à autonomia técnica e à objetividade nos trabalhos da Auditoria Interna;
- c) o desempenho da atividade de auditoria interna, periodicamente, em relação ao propósito, à autoridade e à responsabilidade da Auditoria Interna; à comparação entre os trabalhos realizados e horas gastas por cada auditor a partir do planejamento aprovado – PAINT;
- d) o monitoramento das recomendações, principalmente as demandas da CGU e da AUDIN não atendidas e que representem riscos aos processos de Governança, de Integridade, de Gerenciamento de Riscos e de Controle Internos da Universidade; e à exposição a riscos significativos e fragilidades existentes nos Controles Internos das Unidades Auditadas;
- e) a suficiência de recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos da Auditoria Interna;
- f) a prestação de contas dos trabalhos realizados a partir do PAINT, com a devida apresentação do Relatório de Auditoria Interna Anual – RAIN.T.

IV – garantir o atendimento das solicitações dos órgãos ou entidades na função de demandantes legais legítimos, conforme competências e atribuições da própria Auditoria Interna e da Universidade;

V – garantir a execução de um plano de trabalho baseado em riscos, a partir das disposições da Resolução do Consuni que trata da Política de Gestão de Riscos da UFRJ, alinhando a atuação da AUDIN com os riscos identificados na gestão, considerando no mínimo:

- a) os objetivos e as metas institucionais da Unidade Auditada;

- b) o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da Universidade;
- c) as normas, as diretrizes e as técnicas aplicáveis à execução da atividade de auditoria governamental no Poder Executivo Federal.

VI – garantir a execução, com o objetivo de assegurar a qualidade dos serviços e de manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros, das seguintes atividades realizadas pela Auditoria Interna:

- a) etapas de planejamento, de execução, de comunicação dos resultados e de monitoramento dos trabalhos de auditoria e de consultoria;
- b) trabalhos internos;
- c) atendimento às demandas dos órgãos de controle;
- d) elaboração de peças técnicas e de outros documentos visando atender solicitações de pessoas ou entidades externas na função de demandantes legais legítimos;
- e) elaboração, implantação, acompanhamento e aprimoramento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

VII – selecionar os(as) auditores(as) para a realização das atividades da auditoria interna quando da elaboração do PAINT e garantir a execução das ações, em conjunto com o(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a);

VIII – avaliar o desempenho de toda a equipe da AUDIN com base nos critérios do Sistema de Gestão da Qualidade da AUDIN e do AVADES em conjunto com o(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a);

IX – garantir o desenvolvimento de competências em conjunto com o(a) Auditor(a)-Chefe Adjunto(a), a partir de uma política formalizada no Sistema de Gestão da Qualidade da AUDIN e no PDP – Plano de Desenvolvimento Profissional do Governo Federal; X – assinar os atos oficiais da Auditoria Interna;

XI – estabelecer diretrizes e normas internas para a execução dos trabalhos da AUDIN, além de promover as suas aplicações;

XII – encaminhar à CGU o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT para apreciação na forma e prazo determinados por legislação específica;

XIII – prestar contas ao CSCE do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN.T e disponibilizá-lo à CGU na forma e prazo determinados por legislação específica;

XIV – garantir a disponibilidade no site da AUDIN/UFRJ dos relatórios PAINT e RAIN.T anuais, na forma e prazo determinados por legislação específica;

XV – avaliar as adequações técnicas de Relatórios de Auditoria Interna, de Relatórios Técnicos, do Manual de Auditoria Interna e demais documentos;

XVI – apoiar a Alta Administração da UFRJ nos processos de gerenciamento de riscos, gestão e governança; e

XVII – representar a Auditoria Interna na UFRJ.

Seção III

Das Competências do Corpo Técnico

Art. 22. Compete ao Corpo Técnico:

I – aderir e atuar sob as normas de conduta e ética disciplinadas no Código de Ética do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;

II – desenvolver as atividades de auditorias da AUDIN, incluindo as recomendações sob a supervisão da Coordenação da Execução de Auditorias Internas;

III – desenvolver as atividades de atendimento das demandas da CGU, incluindo todo o processo de auditoria com recomendações e possíveis consultorias sob a supervisão da Coordenação de Monitoramento e Consultoria;

IV – realizar todas as etapas de um trabalho de auditoria da AUDIN de forma baseada nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade em todas as suas etapas e em sistema próprio da CGU;

V – elaborar outras peças técnicas ou documentos oficiais de competência da Auditoria Interna;

VI – utilizar o sistema de monitoramento da CGU para realização de auditorias da AUDIN e da CGU, incluindo monitoramento das recomendações, e manter devidamente atualizado considerando as manifestações dos(as) gestores(as) auditados(as);

VII – caso identifique riscos potenciais e lacunas nos controles internos instituídos pela gestão, informar à Coordenação de Execução de Auditorias e/ou à Coordenação de Monitoramento e Consultoria; e

VIII – efetuar trabalhos técnicos gerenciais da área de Compliance referentes aos status das recomendações da Auditoria Interna e do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e



das determinações do Órgão de Controle Externo do Governo Federal com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisões da Reitoria e de outros(as) gestores(as) responsáveis pelas unidades acadêmicas.

Parágrafo único. Ao Corpo Técnico poderão ser atribuídas outras competências conforme necessidade de atendimento e de acordo o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Auditoria Interna deve manter sigilo e agir com zelo em relação a dados e informações obtidos ao longo da execução dos trabalhos de auditoria e técnicos, sendo passível a divulgação das informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados somente com prévia anuência da autoridade competente e em respeito às legislações vigentes de proteção ou acesso a informação.

Art. 24. Todo(a) servidor(a) integrante da AUDIN/UFRJ deverá conhecer e dar ciência das normas de conduta e ética disciplinadas no Código de Ética do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Art. 25. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo CSCE, conforme as normas da Universidade, ou do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, respeitadas as respectivas competências, ou conforme a lei.

2 - Proc. 23079.070570/2013-00 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Paula Freitas da Cunha.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

3 - Proc. 23079.016158/2017-40 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Diego Ventura Magalhães.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

4 - Proc. 23079.046815/2015-11 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Taisés Araújo da Silva Alves.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

5 - Proc. 23079.016160/2017-19 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rita de Cássia Reis Rosa Figueiredo.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

6 - Proc. 23079.014347/2016-05 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cláudia Maria Pinho de Abreu Pecegueiro.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

7 - Proc. 23079.050154/2016-18 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Angela Aparecida de Almeida.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

8 - Proc. 23079.014076/2017-61 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Karen Estefan Dutra.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

9 - Proc. 23079.046476/2017-35 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Monica Isabel Santos Farias.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

10- Proc. 23079.008765/2018-17 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Denise Bastos Pinheiro.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

11- Proc. 23079.010512/2018-11 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marcia Kelly da Silva Rodrigues.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

12- Proc. 23079.010571/2018-81 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jonas dos Santos Lima.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

13- Proc. 23079.010532/2018-84 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Nascimento de Carvalho.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

14- Proc. 23079.048487/2017-50 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Marangon Duffles Teixeira.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

15- Proc. 23079.016447/2018-20 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Maria Alves e Magalhães.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

16- Proc. 23079.014599/2018-98 – CFCH

Revalidação de diploma de doutorado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Manoel Benedito da Silva Campos.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

17- Proc. 23079.047215/2017-32 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Oliveira de Souza.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

18- Proc. 23079.047216/2017-87 – CFCH

Revalidação de diploma de mestrado obtido no exterior. Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cristiane Anita Furlanetto.

Concedida vista do processo ao Conselheiro Roberto Antonio Gambine Moreira.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7849, DE 28 DE JULHO DE 2023

Portaria de Nomeação dos Membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFRJ

A Pró-Reitora de Graduação, a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e a Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º: Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFRJ, que passará a ter os seguintes membros:

Membros titulares:

- Profª Georgia Corrêa Atella – SIAPE 1228958- representante da Pró-Reitoria de Graduação
- Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello - SIAPE: 1368008 - representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
- Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920 - representante da Pró-Reitoria de Extensão
- Prof. Necesio Gomes Costa – SIAPE 1286278 - representante dos tutores
- Profª. Inger Teixeira de Campos Tunas – SIAPE 1083984 - representante dos tutores
- Luiza Teixeira Labandeira - DRE: 121043925 – representante dos estudantes bolsistas

Membros suplentes:

- Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva – SIAPE 1124457 – representante da Pró-Reitoria de Graduação
- Profa. Mariana Sato de Souza de Bustamante Monteiro – SIAPE 2068932 - representante dos tutores
- Livia Cristina Buriche Ferreira da Silva – DRE 119032146 – representante dos estudantes bolsistas

Art. 2º: As atribuições do CLAA estão previstas nas Portarias MEC 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104 e Portaria 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U. em 25 de abril de 2013, páginas 24 e 25.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de julho 2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

EDITAL Nº 899, DE 28 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.222807/2023-98

OBJETO: Torna público o resultado dos recursos após a divulgação da Análise Técnica do Edital do Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna.

Processo	Divulgação do recurso após a divulgação da análise técnica das propostas	Observação
23079.228515/2023-69	DEFERIDO	
23079.229153/2023-23	INDEFERIDO	
23079.229702/2023-60	INDEFERIDO	
23079.229626/2023-92	INDEFERIDO	
23079.229429/2023-73	INDEFERIDO	
23079.231332/2023-21	INDEFERIDO	
23079.229139/2023-20	INDEFERIDO	
23079.231009/2023-57	DEFERIDO	
23079.231330/2023-31	INDEFERIDO	
23079.231322/2023-95	DEFERIDO	
23079.231319/2023-71	INDEFERIDO	
23079.230888/2023-08	DEFERIDO	
23079.228770/2023-10	DEFERIDO	

Processo	Divulgação do recurso após a divulgação da análise técnica das propostas	Observação
23079.231003/2023-80	INDEFERIDO	
23079.230994/2023-83	INDEFERIDO	
23079.229771/2023-73	DEFERIDO	
23079.229410/2023-27	INDEFERIDO	
23079.229626/2023-92	INDEFERIDO	
23079.229449/2023-44	DEFERIDO	

Observação¹: Edital nº 565 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11/05/2023, prevê: Divulgação da análise técnica - 21/07/2023. Prazo limite de interposição de recursos - 25/07/2023. Divulgação da análise dos recursos - 28/07/2023.

Observação²: Próxima etapa do cronograma: Avaliação pelo Comitê Científico Até 04/09/2023 e Divulgação do Resultado Preliminar 04/09/2023

João Ramos Torres de Mello Neto
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados
Comitê Científico Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

EXTRATO

Espécie: Convênio Específico 10/2023

Processo nº: 23079.252494/2022-11

Objeto: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio Específico nº 10/2023

Data da Publicação: Diário Oficial Da União no dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), na Edição nº 72, Seção 3, ISSN - 1677-7069, p. 56.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio Específico nº 10/2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 6908, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.227009/2023-52, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) RAPHAEL MOSES ROQUETE, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3081218, no Instituto COPPEAD de Administração, anteriormente lotado(a) no Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

PORTARIA Nº 6913, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210162/2023-41, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) KARLA RESSIGUIER BANDEIRA, SIAPE nº 2343963, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração/ Biblioteca, na Biblioteca da Decania do Centro de Tecnologia, a partir de 07 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) na Pró-reitoria de Pessoal/PR4.

PORTARIA Nº 6914, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.205405/2023-29, resolve:



LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) MARCOS PAULO MAIA JORGE, SIAPE nº 3009416, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, na Casa da Ciência, a partir de 04 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade-NUPEM.

PORTARIA Nº 6917, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.231298/2023-94, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUCIA ABREU ANDRADE, SIAPE nº 0366493, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, na Escola de Belas Artes, a partir de 04 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) na Pró-reitoria de Extensão/PR5.

PORTARIA Nº 6918, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.219298/2023-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) SAMUEL FERREIRA LOPES, SIAPE nº 0366493, ocupante do cargo de Contínuo, na Decania do Centro de Letras e Artes, a partir de 04 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 7046, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224363/2023-25, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA, SIAPE nº 0365099, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, na Faculdade de Farmácia, a partir de 12 de julho de 2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Biologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7417, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANDRÉ BORGES RANDOLPHO PAIVA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/07/2023, conforme processo nº 23079.215553/2022-71.

PORTARIA Nº 7419, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RENATA TEIXEIRA DA VITORIA LIBOTTI como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/07/2023, conforme processo nº 23079.204100/2022-19.

PORTARIA Nº 7421, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GIOMAR OLIVER SEQUEIROS OLIVERA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/07/2023, conforme processo nº 23079.206950/2022-51.

PORTARIA Nº 7493, DE 21 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 21/07/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Renato Rocha Valério, Matrícula SIAPE nº 1294975, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.234300/2023-87.

PORTARIA Nº 7501, DE 21 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 21/07/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ANDRE GOMES VICENTE, matrícula SIAPE nº 2020252, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.234734/2023-87.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 6814, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FABIO OLIVEIRA DE JESUS
- CARGO: ENGENHEIRO-AREA
- LOTAÇÃO: 1554 - DIVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO E OBRAS ADICIONAL: PERICULOSIDADE
- GRAU: UNICO
- INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6968, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ELIANE CORREA DE SOUZA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0362310, com a portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/04/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/09/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.798/2023, emitido no Proc. nº 23079.208770/2023-95. Com necessidade de reavaliação em 08/05/2033.

PORTARIA Nº 7164, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARISA HOIRISCH, matrícula SIAPE nº 0360059, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 09/05/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/12/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 090.235/2023, emitido no Proc. nº 23079.220123/2023-51. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7165, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo REGINA APARECIDA BALBI, matrícula SIAPE nº 0360263, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/04/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/04/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 080.200/2023, emitido no Proc. nº 23079.221874/2023-95. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7166, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARLOS ANTONIO LEVI DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 0368032, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº



11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 082.801/2023, emitido no Proc. nº 23079.221968/2023-64. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7167, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUCINDA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 6361589, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/01/2010, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/01/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 062.869/2023, emitido no Proc. nº 23079.202484/2023-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7168, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NANCY TEODORO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0377294, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/04/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/04/2019 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 080.291/2023, emitido no Proc. nº 23079.221861/2023-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7169, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SONIA REGINA DA SILVA MOGRABI PINTO, matrícula SIAPE nº 0376799, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/05/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/05/2013 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 080.413/2023, emitido no Proc. nº 23079.221180/2023-58. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7170, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JULIO HENRIQUE BON, matrícula SIAPE nº 0359822, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/04/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/06/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.160/2023, emitido no Proc. nº 23079.212899/2023-06. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7307, DE 18 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALEXANDRE GOMES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0360056, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/10/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/10/2022, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.232297/2023-67.

PORTARIA Nº 7065, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RUY JOSE VALKA ALVES, Matrícula SIAPE nº 1189881, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, pelo período de 3 (três) anos a partir de 10/11/2023. (Processo 23079.217362/2020-81)

PORTARIA Nº 7403, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ALINE MOREIRA FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 1764545, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) NEPP-DH, pelo período de 02/08/2023 a 01/08/2024. (Processo 23079.209556/2020-11)

PORTARIA Nº 7531, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar KATIA CRISTINA CRUZ CAPEL na vaga de professor visitante do Museu Nacional, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 31/07/23 à 30/07/24, conforme processo nº 23079.246411/2022-55.

PORTARIA Nº 7537, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LOURENCE CRISTINE ALVES como Professor(a) Substituto(a) a partir de 20/07/2023, conforme processo nº 23079.212742/2022-91.

PORTARIA Nº 7538, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIA CLEIDEJANE SILVA ESPERIDIÃO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/07/2023, conforme processo nº 23079.200217/2023-12.

PORTARIA Nº 7539, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 30/06/2023, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) ALEANDRO COSME DO NASCIMENTO MELLO, matrícula SIAPE nº 1543282, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236211/2023-75.

PORTARIA Nº 7541, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 11/07/2023, o cargo de Odontólogo, ocupado pelo (a) servidor (a) VALDIR MEIRELLES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0366677, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.236184/2023-31.

PORTARIA Nº 7542, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LUANA DE OLIVEIRA AGUIAR como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2023, conforme processo nº 23079.256004/2022-56.

PORTARIA Nº 7549, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 17/11/2023 o contrato de TIAGO COUTINHO CAVALCANTE como Professor(a) Substituto(a) do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, conforme processo nº 23079.224675/2023-39.

PORTARIA Nº 7561, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 06/07/2024 o contrato de MILAD SHADMAN, como Professor Visitante do(a) COPPE, conforme processo nº 23079.027567/2019-33.



PORTARIA Nº 7564, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 6649783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 26/07/2023 a 28/07/2023, para participar da CXCV Reunião Ordinária do Conselho Pleno da Andifes, em Curitiba - PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.236292/2023-11)

PORTARIA Nº 7568, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo WALTER TAVARES, matrícula SIAPE nº 0302563, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/03/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/03/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 051.829/2023, emitido no Proc. nº 23079.212776/2023-67. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7569, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIO FERNANDO PETZHOLD, matrícula SIAPE nº 0372343, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/03/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 056.628/2023, emitido no Proc. nº 23079.206183/2023-61. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7570, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARLOS DE SOUZA TELLES, matrícula SIAPE nº 6360014, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 02/09/1982, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/07/2014, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 060.643/2023, emitido no Proc. nº 23079.212627/2023-06. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7571, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA LUCIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula SIAPE nº 0372109, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/03/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 016.897/2023, emitido no Proc. nº 23079.254279/2022-55. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7575, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 25/07/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Angelo Carneiro dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3135557, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.233962/2023-30.

PORTARIA Nº 7572, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE HENRIQUE VILHENA DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 0370645, com portaria de aposentadoria publicada no DOU

em 28/06/2002, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/11/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 046.732/2023, emitido no Proc. nº 23079.212309/2023-37. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7573, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NEUZA DE LUCA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0359946, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/01/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/09/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 018.957/2023, emitido no Proc. nº 23079.249598/2022-49. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7574, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DILCEMAR MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0376140, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/03/2007, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 060.604/2023, emitido no Proc. nº 23079.256378/2022-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7579, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RUDOLPH FABIANO ALVES PEDROZA TEIXEIRA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/08/2023, conforme processo nº 23079.201040/2023-63.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 6173, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ELIZABETH JOVETTE D AVILA HENRICE
CARGO: ASSISTENTE DE LABORATORIO
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6174, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: SONIA OLIVEIRA SOUZA
CARGO: BIOLOGO
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023



PORTARIA Nº 6750, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARIZE BARBOSA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6752, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ANTONIO CORREA
CARGO: TECNICO EM QUIMICA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 06/07/2023

PORTARIA Nº 6754, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CARLOS ALBERTO BENTO DA CUNHA
CARGO: TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 06/07/2023

PORTARIA Nº 6755, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ELIANE DE SOUZA FRANCA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 06/07/2023

PORTARIA Nº 6766, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de

insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RAFAEL DE LIMA PEDRO
CARGO: ODONTOLOGO - 40 HORAS
LOTAÇÃO: 528 - DEPART ORTODONTIA ODONTOPEDIATRIA FO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/07/2023

PORTARIA Nº 6783, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LUIZ FELIPE CARDOSO DE ARAUJO
CARGO: ODONTOLOGO - 40 HORAS
LOTAÇÃO: 528 - DEPART ORTODONTIA ODONTOPEDIATRIA FO
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6785, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CAIO GONZALEZ MARQUES
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6787, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: KAREN GISELA MORAES ZEPEDA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6788, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ANA CLAUDIA BATISTA POSSIDONIO
- CARGO: BIOMEDICO
- LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 09/05/2023

PORTARIA Nº 7551, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219477/2022-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA DA PENHA CANTUÁRIA, matrícula SIAPE nº 0364049, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7552, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215351/2019-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CARLA CABRAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1154178, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7553, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.249452/2022-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) DOMINIQUE ANTUNES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0306528, ocupante do cargo de Jornalista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 25 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7554, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209106/2023-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) FRANCISCO DE REZENDE LOPES, matrícula SIAPE nº 6369282, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7555, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.249131/2022-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JORGE LUIZ FERREIRA GABRIEL, matrícula SIAPE nº 0361920, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7556, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216144/2020-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS VINICIOS PIMENTEL DE ANDRADE matrícula SIAPE nº 1163195, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 404, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20º, § 1º e § 2º, inciso I da EC 103/2019 e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7557, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218558/2022-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA BRITO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0362772, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7558, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236582/2022-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARILENE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0376770, ocupante do cargo de Ascensorista, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7559, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229932/2022-48, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ROSELI BARBOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0374848, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7560, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251968/2022-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEY POUBEL EICHHORN, matrícula SIAPE nº 1124416, ocupante do cargo de Almoxarife, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20º, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 7582, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:



NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
GILBERTO THIAGO DE PAULA COSTA	Campus Macaé	23079.228690/2023-56	19-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
HUGO DA SILVA BRAGUEROLI	Instituto de Química	23079.226817/2023-01	02-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARCIO NISENBAUM	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.226552/2023-32	01-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A
THAINÁ FERRAZ DE CARVALHO	Instituto de Psicologia	23079.226056/2023-89	01-ago-23	23-dez-23	20	Assistente A
VITOR GABRIEL CALDAS	Faculdade de Letras	23079.226486/2023-09	04-ago-23	23-dez-23	20	Adjunto A

PORTARIA Nº 7604, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CAROLINE NOGUEIRA ACCIOLY como Professor(a) Substituto(a) a partir de 02/08/2023, conforme processo nº 23079.215011/2022-06.

PORTARIA Nº 7606, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CAROLINA FABIANO DE CARVALHO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 27/07/2023, conforme processo nº 23079.223829/2021-11.

PORTARIA Nº 7607, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAFAELA DO NASCIMENTO MELO AQUINO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2023, conforme processo nº 23079.256885/2022-13.

PORTARIA Nº 7671, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.230572/2023-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUCIA CRISTINA OLIVEIRA NASCIMENTO, SIAPE nº 1785251, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 25/07/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PORTARIA Nº 7672, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.232944/2023-31, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDRE ESTEVES DA SILVA, SIAPE nº 0363797, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Escola de Química, a partir de 24/07/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança.

PORTARIA Nº 7684, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MIRIAM CHRISTIANE CUNHA DE PAULA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 40 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/08/2023 à 01/09/2023, conforme processo nº 23079.234508/2023-04.

PORTARIA Nº 7705, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233451/2023-18, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VITOR LOPES BRANDAO, SIAPE nº 3307703, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, a partir de 25/07/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade.

PORTARIA Nº 7752, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.229131/2023-63, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, SIAPE nº 1700508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Faculdade de Letras, a partir de 24/07/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 7765, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.228700/2023-53, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1081706, no(a) Gabinete da Reitoria, anteriormente lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 6158, DE 26 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: WAGNER HESPANHOL
 CARGO: ODONTOLOGO - 30 HORAS - DL 1445-76
 LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
 ADICIONAL: INSALUBRIDADE
 GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6191, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214889/2023-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº.1210098, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicatória Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º da EC nº 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6789, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder

adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CARLA CABRAL DA SILVA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6792, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JORGE EDUARDO DA SILVA SOARES PINTO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6797, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: GLICINIA SILVA PIMENTA
CARGO: FARMACEUTICO-HABILITACAO
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6804, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ROSANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6813, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do

cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: SONI LABETA DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6819, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ALAN THOMAZ SOBRINHO
CARGO: CONTRAMESTRE-OFICIO
LOTAÇÃO: 1576 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU - CLA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6820, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA
CARGO: ENGENHEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 1554 - DIVISAO TECNICA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/06/2023

PORTARIA Nº 6822, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: CASSIO VINICIUS GONCALVES FONSECA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6824, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDORA: SIMONE APARECIDA MACHADO DO NASCIMENTO FERREIRA
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/04/2023

PORTARIA Nº 6825, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BARBARA ALINE DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6827, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Insalubridade no Grau _____ (%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores a seguir relacionados, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício, por estarem expostos a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: NATHALIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6828, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: GEISA DIAS DE QUEIROZ
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6829, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: BRUNO GOMES FORTUNATO VALLADARES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6830, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: RAFAELA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6832, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARIANA FERREIRA RAMOS MOREIRA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6833, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: PAMELA COSTA PINTO DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/05/2023

PORTARIA Nº 6834, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR: RAFAEL FERREIRA PIO XAVIER
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 971 - DIVISAO DE PERICIAS SAUDE DO TRABALHADOR
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/06/2023

PORTARIA Nº 6835, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: AMANDA THOMAZ CAVALCANTI
CARGO: MUSEOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2023

PORTARIA Nº 6838, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: EDUARDO LACERDA GONCALVES
CARGO: MUSEOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2023

PORTARIA Nº 6840, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GOMES
CARGO: MUSEOLOGO
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/02/2023

PORTARIA Nº 6842, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 807 - MUSEU NACIONAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 26/04/2023

PORTARIA Nº 7027, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.245604/2022-99, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora PENHA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0362680, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7028, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251061/2022-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GLAUCIA MOREIRA MONASSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 2168119, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 501, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7030, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.252934/2022-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARGARETH TOLEDO ROSA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0375441, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7032, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.244170/2021-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS ESNER MUSAFIR, matrícula SIAPE nº 0377438, ocupante do cargo de Médico - Área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 7035, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257108/2022-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 0308074, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7402, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:



Art. 1º Conceder Licença Capacitação à ARLENE MARIA ZIMBADOS SANTOS PIRES, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula SIAPE nº1764136, lotado(a) no(a) PR7 - Divisão de Integração Pedagógica para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023 para escrita de sua Dissertação de Mestrado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 08/02/2015 a 08/02/2020, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019- inciso II. Proc.23079.229888/2023-57.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 7477, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.209684/2023-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE LUIZ MOLINO, matrícula SIAPE nº 0360555, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7480, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217946/2023-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GUILHERME SANTORO LOPES, matrícula SIAPE nº 0398411, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7481, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204656/2023-96, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS LOPES, matrícula SIAPE nº 0365011, ocupante do cargo de Montador/Soldador, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7482, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217536/2022-78, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SOLANGE MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0375381, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7483, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211679/2023-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor FRANÇOIS GERMAIN NÖEL, matrícula SIAPE nº 6363661, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7484, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212127/2023-66, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364941, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7485, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223492/2023-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NICIA RODRIGUES DOS SANTOS COLUCCI, matrícula SIAPE nº 0372829, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7491, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211661/2023-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARIO AFONSO DA SILVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº .0359940, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação:4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos pela média aritmética.

PORTARIA Nº 7530, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211439/2023-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 6365050, ocupante do cargo de Pedreiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7532, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211728/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LIDIA YOKOYAMA, matrícula SIAPE nº 1125205, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 7665, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225049/2023-60, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ilta Barbosa da Costa, cônjuge do(a) ex-servidor(a) João Batista da Costa, matrícula SIAPE nº 0364389, cargo Ascensorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 07/05/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 7698, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213970/2021-06, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL AGUINALDO GUIMARÃES, matrícula SIAPE n.º0361089, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 7725, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GABRIELA VIOL VALLE como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/08/2023, conforme processo nº. 23079.206639/2022-11.

PORTARIA Nº 7726, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FELIX JACOME NETO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2023, conforme processo nº. 23079.226392/2022-41.

PORTARIA Nº 7747, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 22/07/2023, o cargo de Técnico em Prótese Dentária, ocupado pelo (a) servidor (a) ALBERTO GRINSZTEJN, matrícula SIAPE nº 1124837, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.236899/2023-93.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7407, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOÃO GUILHERME RIPER VIANNA, matrícula SIAPE nº 0363478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/05/2023. (Processo 23079.219483/2023-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7593, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARCELO DUPRAT PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1125155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/06/2023. (Processo 23079.201054/2023-87)

PORTARIA Nº 7596, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAGDALENA NASCIMENTO RENNO, Matrícula SIAPE nº 2633336, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2023. (Processo 23079.204065/2023-19)

PORTARIA Nº 7597, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ORLANDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 7242270, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 24/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/05/2023. (Processo 23079.207050/2023-11)

PORTARIA Nº 7686, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

HERBERT LEONEL DE MATOS GUEDES, Matrícula SIAPE nº 1871933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 15/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/06/2023. (Processo 23079.210877/2023-01)

PORTARIA Nº 7689, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, Matrícula SIAPE nº 3410929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/06/2023. (Processo 23079.222541/2023-83)

PORTARIA Nº 7690, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1374797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2023. (Processo 23079.221425/2023-47)

PORTARIA Nº 7692, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO, Matrícula SIAPE nº 2892096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 24/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/06/2023. (Processo 23079.220052/2023-97)

PORTARIA Nº 7694, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAQUEL MASSAD CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 3864846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2023. (Processo 23079.213605/2023-55)

PORTARIA Nº 7695, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAROLINA HARTMANN GALEAZZI, Matrícula SIAPE nº 3242666, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor



Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/07/2023. (Processo 23079.221837/2023-87)

PORTARIA Nº 7696, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ BLANCO SIFFERT, Matrícula SIAPE nº 2319294, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023. (Processo 23079.220355/2023-18)

PORTARIA Nº 7697, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 1868760, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2023. (Processo 23079.218414/2023-80)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7639, DE 25 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

RIANY MOURA ROCHA BRITES, matrícula SIAPE nº 1435112, no cargo de ENFERMEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.210263/2021-50: de 10/01/2004 a 13/11/2019; com a aplicação de 20% totalizando 1157 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 2 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7502, DE 21 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA SANTOS SILVA, SIAPE 1912794, Assistente Social, KELLY CRISTINA OKUMA, SIAPE 1969313, Engenheiro-Area, MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para reforma do prédio do Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida - CRM-SSA, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.232457/2023-78.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 6516, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança - PR-6, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1389904 como fiscal e ERIC DE OLIVEIRA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, Matrícula SIAPE nº 2288049 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 03/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas dependências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, compreendendo a mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, EPI's e ferramentas necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e substitui a Portaria nº 1.052, de 11 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7744, DE 27 DE JULHO DE 2023

MARCIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0366457, no cargo de PEDREIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 11/02/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DE 01/04/1989 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME; SO PROPAGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de 01/11/1976 a 31/12/1976, ou seja, 02 meses; CONSTRUTORA BULHOES CARVALHO FONSECA S A, de 30/04/1979 a 27/09/1980, ou seja, 01 ano, 04 meses e 28 dias; JONATHAS FARIA JUNIOR CONFECÇÕES LTDA, de 08/12/1980 a 12/01/1981, ou seja, 01 mês e 05 dias CIA FLUMINENSE DE TECIDOS, de 01/07/1981 a 26/05/1983, ou seja, 01 ano, 10 meses e 26 dias; AUTONOMO, de 01/09/1986 a 31/03/1989, ou seja, 02 anos e 07 meses. Tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7612, DE 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Vice-Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carla Amor Divino Moreira Delgado, designada pela Portaria nº 6.579, de 19 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, de 28 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor DANIEL GREGORIO ALFARO VIGO, Siape 1705374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 06/08/2023 a 08/08/2023, para participar do Fórum dos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação no CSBC 2023, em João Pessoa/PB, com ônus CAPES. (Processo nº 236271/2023-98).

PORTARIA Nº 7685, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor e Substituto Eventual da Diretora-geral do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU nº 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, Siape: 0360407, no período de 04/08/2023 a 13/08/2023, para posse na diretoria da Sociedade Brasileira de Computação e Participação no Congresso da SBC (CSBC 2023), realizado na cidade João Pessoa (PB).

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7529, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria 5.326 de 06/06/2023, publicada no BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Edson Farias Mello (SIAPE 1058861) para, no período entre 06/08/2023 a 12/08/2023, realizar trabalho de campo em projeto de pesquisa CNPQ, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO.

Prof. Emílio Velloso Barroso

Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7701, DE 26 DE JULHO DE 2023

Retificação de usufruição de licença prêmio de servidor

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Retificar a portaria nº 5201 de 31/05/2023, publicada no BUFRJ em 06/06/2023, referente à usufruição de licença prêmio da servidora MARISA BEATRIZ BEZERRA LEAL, siape: 0361501, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Matemática, onde se lê: "a usufruir 06 (seis) meses de licença prêmio, referentes aos quinquênios de 16/10/1984 a 15/10/1989, conforme publicado no BUFRJ nº 35 de 01/09/1994 e de 16/10/1989 a 15/10/1994, conforme publicado no BUFRJ de 31/05/2023, no período de 10/08/2023 a 09/02/2024, não restando períodos para serem usufruídos referente a esses quinquênios", leia-se: ""a usufruir 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao quinquênio de 16/10/1984 a 15/10/1989, conforme publicado no BUFRJ nº 35 de 01/09/1994, no período de 21/08/2023 a 18/11/2023, restando 03 (três) meses, relativos ao quinquênio 16/10/1989 a 15/10/1994, conforme publicado no BUFRJ de 31/05/2023, a serem usufruídos em época oportuna.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7754, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório (prévia de 15 meses) do Profº Bruno Eduardo Morgado, conforme estabelecido na Resolução nº 09/2018 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Adrián Rodríguez Colucci (Professor Adjunto III) - OV/UFRJ
- Dr. Luan Ghezzi Ferreira Pinho (Professor Adjunto I) - OV/UFRJ
- Dr. Francisco Ferreira Souza Maia (Professor Adjunto I) - IF/UFRJ

Membros suplentes:

- Dr. Wagner Luiz Ferreira Marcolino (Professor Associado II) - OV/UFRJ
- Dr. Bruno Azevedo Lemos Moraes (Professor Adjunto I) - IF/UFRJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

PORTARIA Nº 7766, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório (prévia de 15 meses) do Profº Marco Grossi, conforme estabelecido na Resolução nº 09/2018 do Consuni.

Membros efetivos:

- Dr. Adrián Rodríguez Colucci (Professor Adjunto III) - OV/UFRJ
- Dr. Luan Ghezzi Ferreira Pinho (Professor Adjunto I) - OV/UFRJ
- Dr. Francisco Ferreira Souza Maia (Professor Adjunto I) - IF/UFRJ

Membros suplentes:

- Dr. Wagner Luiz Ferreira Marcolino (Professor Associado II) - OV/UFRJ
- Dr. Bruno Azevedo Lemos Moraes (Professor Adjunto I) - IF/UFRJ

O docente poderá solicitar a impugnação de um ou mais membros da Comissão de Avaliação, publicada no Boletim da UFRJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após ciência desta publicação.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7753, DE 27 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

Autorizada a averbação do tempo de serviço do servidor Maria Cristina Vieira Bastos, matrícula SIAPE nº0366, cargo Vigilante, admitido 01/01/1990 em, lotado no ProfLetras do CLA, conforme Certidão Expedida pelo INSS em 27/07/23, dos referidos períodos:

Função: TECNICO EM ELETRONICAVigilante Período Contribuição: 01MAR1987 A 31JUL1988,(OTICAS BRASILEIRAS LTDA) e 01/01/90 a 11/12/90.Tempo de = 861 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 4 Mês(es) e 11 Dia(s), conforme informado acima.

O referido tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90 Averbação de Tempo de Serviço

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7614, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.225960/2023-77, resolve:

Artigo 1.º Conceder, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (redação original) c/c artigo 7.º da Lei nº 9.527 de 10/12/1997, licença-prêmio por assiduidade ao docente ERNANI HENRIQUE CHAVES AGUIAR.

Artigo 2.º A licença referida no artigo anterior, relativa aos quinquênios 1982/1987 e 1987/1992, deverá ser usufruída por 06 (seis) meses a partir de 01/08/2023.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7274, DE 18 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:



Designar a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Membros

Docentes:

- Prof. Alberto Britto Sanches Fernandes (Presidente)
- Prof. Jorge Nassar Fleury da Fonseca
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues
- Prof.ª Juliana Silva Pavan
- Prof. Vinicius Masquetti da Conceição

Discentes:

- Thalles Alexandre da Silva Amaral
- Ana Carolina Ribeiro da Silva

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7464, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Dispensar, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 1529204, Professora do Magistério Superior, da função de Substituta Eventual do Cargo de Direção Adjunta de Ensino de Graduação, da Faculdade de Letras, função não remunerada, processo nº 23079.209075/2023-41.

PORTARIA Nº 7465, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Dispensar, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, HUMBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula Siape nº 3453931, Professor do Magistério Superior, da função de Titular do Cargo de Direção Adjunta de Ensino de Graduação, da Faculdade de Letras, função não remunerada, processo nº 23079.209075/2023-41.

PORTARIA Nº 7466, DE 20 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 1529204, Professora do Magistério Superior, para função de Titular do Cargo de Direção Adjunta de Ensino de Graduação, da Faculdade de Letras, função não remunerada, processo nº 23079.209075/2023-41.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7536, DE 24 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta, Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 3966757, lotada no Departamento de Letras-Libras, para participar do 2º Seminário de Formação Acadêmica em Libras e Língua de Sinais Internacional para Doutores e Douto-randos Surdos - Sefals 2023, na Universidade Federal do Ceará em Caucaia - CE, entre os dias 27 de agosto e 2 de setembro de 2023, com ônus UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7699, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Decano substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Paulo César Castro de Souza, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 31 de 04 de agosto de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

BÁRBARA DAMASIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 3307778, ocupante do cargo de Técnico-Administrativa em Educação, lotada e em exercício na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 19 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, para participar como espectadora no evento Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle (TCU), na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.235124/2023-09

PORTARIA Nº 7702, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Decano substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Paulo César Castro de Souza, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 31 de 04 de agosto de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

RENAN SPERANZA NARDIN, matrícula SIAPE nº 3308174, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, lotado e em exercício na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 19 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, para participar como espectadora no evento Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle (TCU), na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.235124/2023-09

PORTARIA Nº 7703, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Decano substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Paulo César Castro de Souza, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 31 de 04 de agosto de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

MARCELO VIEIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1461034, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, lotado e em exercício na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 19 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, para participar como espectadora no evento Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle (TCU), na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.235124/2023-09

PORTARIA Nº 7706, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Decano substituto do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Paulo César Castro de Souza, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6861, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim nº 31 de 04 de agosto de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

LARISSA GASPAR ALVES, matrícula SIAPE nº 1959090, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, lotado e em exercício na Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 19 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023, para participar como espectadora no evento Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle (TCU), na cidade de Brasília/DF. Processo nº 23079.235124/2023-09

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CFCH/UFRJ Nº 220, DE 11 DE JULHO DE 2023

Resolve pela extinção da adoção da prova de nivelamento como critério de ingresso na 1ª série do Ensino Médio no Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ

O Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 do Regimento do Colégio de Aplicação, Anexo à Resolução Consuni 07/2018,

Considerando a importância de oportunizar o acesso democrático dos estudantes ao Colégio de Aplicação da UFRJ, tendo em vista seu caráter público;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a adoção da aplicação de prova de nivelamento como critério para ingresso de estudantes na 1ª série do Ensino Médio no Concurso de Admissão ao Colégio de Aplicação da UFRJ.

Art. 2º O ingresso de estudantes em qualquer ano ou série do Colégio de Aplicação da UFRJ se dará apenas pelo critério de sorteio público.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

Maria de Fátima Santos Galvão

Direção-Geral

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CFCH/UFRJ Nº 221,
DE 11 DE JULHO DE 2023**

*Implementa Edital de seleção 2023 -
PROGRAMA AUXILIO UNIFORME - EDUCAÇÃO BÁSICA*

O Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 do Regimento do Colégio de Aplicação, Anexo à Resolução Consuni 07/2018,

Considerando a importância de oportunizar meios para a permanência democrática dos estudantes ao Colégio de Aplicação da UFRJ, tendo em vista seu caráter público;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento do Edital de seleção 2023 - PROGRAMA AUXILIO UNIFORME - EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

Maria de Fátima Santos Galvão

Direção Geral

**ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/CFCH/UFRJ Nº 221,
DE 11 DE JULHO DE 2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2023 -
PROGRAMA DE AUXÍLIO UNIFORME - EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para recebimento do Uniforme – Educação Básica.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Auxílio Uniforme - Educação Básica tem por objetivo democratizar e ampliar as condições de permanência no Colégio de Aplicação da UFRJ – CAp/UFRJ, proporcionando aos estudantes em situação de vulnerabilidade o recebimento de camisetas do uniforme escolar.

TÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2º O Auxílio Uniforme consistirá em ofertar aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica camisetas do uniforme

TÍTULO III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º Os recursos financeiros destinados a este Edital são oriundos da verba própria da UFRJ, condicionados à disponibilidade orçamentária.

TÍTULO IV – DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º O Auxílio Uniforme - Educação Básica destina-se a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio no Colégio de Aplicação da UFRJ com matrícula ativa e com renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo.

§1º Os estudantes que ingressaram no Colégio de Aplicação da UFRJ por meio de uma das modalidades de Ações Afirmativas que preveem renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo ou que sejam beneficiários do programa bolsa família não precisarão fazer a comprovação de renda.

§2º Os estudantes não abrangidos pelo parágrafo 1º deste Artigo que possuírem renda familiar per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo deverão, obrigatoriamente, enviar a declaração específica disponível no Anexo 01 do presente Edital.

§3º A declaração (ANEXO 01) de que trata o parágrafo 2º deverá ser devidamente preenchida e assinada, digitalizada e enviada por e-mail

para registroacademico@cap.ufrj.br ou entregue presencialmente no Registro Acadêmico do CAp-Sede Lagoa até 15 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo.

TÍTULO V – DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º As camisetas serão distribuídas entre 14 e 18 de agosto do corrente ano.

TÍTULO VI - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição no processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição a ser disponibilizado na página eletrônica do Colégio de Aplicação (CAp/UFRJ) (www.cap.ufrj.br)

§ 1º As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no anexo 2 do presente edital.

§ 2º No ato da inscrição o estudante ou o seu responsável deverá preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do estudante ou do seu responsável o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário.

TÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS

Art. 7º Serão distribuídas entre 1 (uma) e 2 (duas) camisetas do uniforme escolar por estudante, dependendo do número de inscritos.

TÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Art. 8º A listagem dos estudantes beneficiados será divulgada na página eletrônica do CAp/UFRJ (www.cap.ufrj.br).

Parágrafo único. A divulgação da listagem dos estudantes beneficiados será realizada no prazo estabelecido no anexo 2 do presente edital.

Art. 9. O auxílio de que trata o presente Edital será disponibilizado aos estudantes conforme instruções a serem apresentadas na página eletrônica do CAp/UFRJ (www.cap.ufrj.br), juntamente com a divulgação do resultado dos beneficiados.

TÍTULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Os recursos disponibilizados para a confecção das camisas do uniforme escolar ficarão registrados no Relatório de Movimentação do Almoarifado.

TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. É de responsabilidade do estudante ou de seu responsável legal a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página eletrônica do CAp/UFRJ (www.cap.ufrj.br).

Art. 17. Eventuais comunicados do CAp/UFRJ acerca deste Edital, por meio do endereço eletrônico do estudante e/ou de seu responsável legal, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o estudante manter-se informado conforme o estabelecido no Artigo 16.

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção do Colégio de Aplicação da UFRJ.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

Profª Maria de Fátima Galvão

Diretora do Cap-UFRJ

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF _____, responsável legal pelo aluno(a) _____, CPF _____, regularmente matriculado(a) no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na turma _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que possuo renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que estou ciente de que a Direção do Colégio de Aplicação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável pelo estudante

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Inscrições	27 de julho a 07 de agosto de 2023
Resultado	09 de agosto de 2023
Entrega das camisetas	14 a 18 de agosto de 2023



RESOLUÇÃO CONDIR-CAP/CFCH/UFRJ Nº 223, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Resolve pela adoção do sistema de cotas no
Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ.*

O Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 27 da Resolução Consuni 07/2018 (Regimento do CAP),

Considerando a importância de oportunizar o acesso democrático dos estudantes ao Colégio de Aplicação da UFRJ, tendo em vista seu caráter público;

Considerando a adoção das políticas afirmativas no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo como subsídio a Lei 12.711/12 (Lei de Cotas);

RESOLVE:

Art. 1º Reservar 50% (cinquenta por cento) das vagas no Concurso de Admissão de Alunos ao Colégio de Aplicação da UFRJ em cada ano ou série, como forma de promover a inclusão social e a garantia da democratização do acesso ao ensino no CAP-UFRJ.

Art. 2º Com exceção dos/as estudantes que concorrerem para ingresso na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, as vagas de cotas para os demais anos ou séries serão destinadas a candidatos que cursaram integralmente todos os anos anteriores em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal.

Parágrafo único – a obrigatoriedade de ter cursado escola pública tratada no caput não se aplica aos(as) estudantes que concorrerem para vagas na Educação Infantil e/ou no 1º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista não haver exigência de escolaridade anterior nesses casos.

Art. 3º No preenchimento das vagas reservadas de que tratam os Art. 1º e Art. 2º, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

Art. 4º No preenchimento das vagas de que tratam os Art. 1º e Art. 2º, serão reservadas vagas a candidatos pretos, pardos e indígenas na proporção correspondente à proporção do total de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º Do total de vagas para a Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental será reservado o percentual de 5% para cotas para estudantes portadores de deficiência.

Parágrafo Único - não haverá cotas para portadores de deficiência nos demais anos ou séries além daqueles citados no caput deste artigo.

Art. 6º As vagas de cotas serão distribuídas por grupos formados de acordo com os seguintes critérios:

I – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

Grupo A - estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI) com baixa renda;

Grupo B - estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI);

Grupo C - estudantes com baixa renda;

Grupo F - estudantes com deficiência;

Grupo E – ampla concorrência (não cotistas).

II – Demais anos/séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

Grupo A - estudantes de escola pública pretos, pardos ou indígenas (PPI) com baixa renda;

Grupo B - estudantes de escola pública pretos, pardos e indígenas;

Grupo C - estudantes de escola pública com baixa renda;

Grupo D - estudantes de escola pública;

Grupo E – ampla concorrência (não cotistas).

§1º os parâmetros de distribuição das vagas de cotas em cada grupo e os respectivos quantitativos de lista de espera, além dos documentos probatórios necessários em cada caso serão definidos pelo Edital de Admissão ao CAP-UFRJ, respeitando-se a legislação vigente.

§2º os(as) estudantes inscritos nos grupos de cotas que não forem sorteados participam, ainda, do sorteio das vagas para ampla concorrência no grupo E.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

Maria de Fátima Santos Galvão

Direção do CAP-UFRJ

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7566, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 11.462 de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n. 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve autorizar nos termos que seguem:

O afastamento no país do(a) Professor FREDERICO AUGUSTO TAVARES JUNIOR (SIAPE 2612230), no período entre 11/09/2023 a 16/09/2023, com ônus UFRJ, para participar como coordenador de GT de Comunicação e Meio Ambiente na ANPPAS, em Curitiba.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7784, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Adriano Martius Botão de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a função de Fiscal do projeto/programa intitulado: "Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos no Estado do Rio de Janeiro – Escola de Conselhos", financiado com recursos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7580, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C da professora MÔNICA DE SOUZA HOURI (processo nº 23079.234026/2023-46).

Membros Titulares

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ) - presidente;
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII – Professor Associado II – FE/UFRJ);
- Marcelo Paula de Melo (Classe DII – Professor Associado II - EEFD/UFRJ).

Suplentes

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DI – Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Professor Associado I - Classe DI – EEFD/UFRJ).

PORTARIA Nº 7581, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C da professora BETTY LOPES L'ASTORINA DE ANDRADE (processo nº 23079.234973/2023-37).

Membros Titulares

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ) - presidente;
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII – Professor Associado II – FE/UFRJ);
- Marcelo Paula de Melo (Classe DII – Professor Associado II - EEFD/UFRJ).

Suplentes

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DI – Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Professor Associado I - Classe DI – EEFD/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7601, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria

nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar a servidora técnico-administrativa, MARIANA CHAVES LOPES, SIAPE 3072511, da responsabilidade pela Subseção de Patrimônio da Faculdade de Educação da UFRJ, conforme § 2º do artigo 26 do Regimento da Faculdade de Educação, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em sessão realizada em 09 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 7605, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa servidor e substituto eventual para atuar como Agente Patrimonial.

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILSON BRAGA DE MELLO JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3307710, como Agente Patrimonial responsável pela Faculdade de Educação da UFRJ.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1497210.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PRG);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7816, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar as docentes ADRIANA PATRÍCIO DELGADO, SIAPE 3066716; e SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, SIAPE 2502838, da Coordenação do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico - PMAP da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 7817, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar o professor ALEXANDRE FERREIRA DE MENDONÇA, SIAPE 3447994, para integrar a Coordenação do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico - PMAP da Faculdade de Educação da UFRJ. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7772, DE 27 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ)
3. Profa. Dra. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Juliana Beatriz Almeida de Souza (Titular - IH/UFRJ)
2. Profa. Dra. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Associado III - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação da docente Isabele de Matos Pereira de Mello.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

EDITAL Nº 863, DE 17 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235186/2023-11

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

- a) 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b) 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:



- a) 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidatas(os) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
- b) 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro;
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a) especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b) articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c) das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

1. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.
2. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
4. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período 16 de agosto de 2023 (a partir das 00:01) a 30 de setembro de 2023 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoecicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Bacharelado foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: março de 2023). A(O) candidata(o) aprovada(o) que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2024_Master.pdf

3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2024_Master.pdf

3.4 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a(o) candidata(o) deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de mestrado em 2024. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A(o) candidata(o) também deverá indicar se está disposta(o) ou não a ser orientada(o) por outra(o) professora(o) do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Projeto_2024_Master.pdf

3.5 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Currículo_2024_Master.pdf

3.6 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Documentos_2024_Master.pdf

3.7 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Foto_2024_Master.pdf

3.8 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2024_Master.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados



em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.9 Outras informações pertinentes:

3.9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9.2 As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

3.9.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a):

- a) Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b) Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c) Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.9.2 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.9.3 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de quatro(04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 a Etapa - Prova escrita (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

4.1.2 2ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) – As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

4.1.3 3ª etapa – Projeto de pesquisa de Mestrado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.4 4ª etapa - Prova oral presencial [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca virtual composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Dissertação e provas de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente no Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para o início da entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a)).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa (eliminatória) Prova Teórica**

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.
- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- PELBART, P. P. Vida capital: Ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

Conteúdo Programático:

1. Comunidade e Contemporaneidade
2. Psicossociologia de Comunidades
3. Ambiente e Sociedade
4. Biopolítica e Subjetividade
5. Psicologia Social e Estudos Culturais

5.3 Segunda Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.3.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- b) Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- c) Para língua espanhola
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.3.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.4 Terceira Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.4.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos) Critérios de avaliação:

- a) Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- b) Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
 2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
 3. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
 4. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
 5. Fundamentação teórica;
 6. Metodologia de pesquisa;
 7. Cronograma;
 8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);
- c) Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.4.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto);
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 1,0 pontos);
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 1,0 pontos);
4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 1,0 pontos).
5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 1,0 ponto)

5.5 Quarta Etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)

O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação

- a) Apresentação do projeto de Dissertação (até 1,5 pontos);
- b) Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c) Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

5.6 Outras informações

5.6.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.6.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

5.6.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

5.6.4 As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2024.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2024:

1. Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>);

- Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:
Gustavo Martins; Frederico Tavares; Marcia da Costa; Lucimara Rett.
- Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:
Beatriz Taikeiti ; Patrícia Dorneles; Mariana Moreira; Fátima Lima; Mohammed ELHajji.
- Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades:
Helvo Slomp Jr; Marcia Viana; Nereida Palko; Thiago Melício, Karla Santa Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail selecaoecicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b) Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c) Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d) Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 16/08/2023 às 23:59hs de 24/09/2023
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	01/10/2023 à 15/10/2023
2.a	Realização da prova escrita	03/10/2023 – 13 as 16hs



2.b	Realização da prova de língua	03/10/2023 – 9 as 11hs
2.c	Resultado da prova escrita	09/10/2023- 18hs
2.d	Recurso prova escrita	10/10/2023- até as 18hs
2.e	Resultado do recurso da prova escrita	11/10/2023-até as 18hs
2.f	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	16/10/2023 - 12:00
2.g	Recurso das etapas de análise do CV e Projeto	17 a 18/10/2023 – envio até às 12:00hs
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	23/10/2023 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	23/10/2023 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Tese	24/10/2023 a 10/11/2023
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais	15/11/2023 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	16 e 17/11/2023 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	22/11/2023 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	23/11/2023 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	29 e 30/01/2024 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

Professora Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Samira Lima da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 –Pavilhão Nilton Campos - Praia Vermelha

Rio de Janeiro, RJ –22290-240

Tel:21 3938-5348

Site: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

E-mail: secretariaeicos@gmail.com

EDITAL Nº 864, DE 17 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.235218/2023-70

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO 2024

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 10 (dez) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

- a. 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b. 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - b1. 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(os) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
 - b2. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro;
 - b3. 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c. das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

1. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vl. agas de ampla concorrência.
2. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas.
3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
4. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes de ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2024. site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 16 de agosto de 2023 (a partir das 00:01) a 24 de setembro de 2023 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecao@eicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:



- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, trans, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado), frente e verso. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_DGraduacao_2024_PhD.pdf

3.3 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), acadêmico ou profissional.

Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o(a) candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2023). A(O) candidata(o) aprovada(o), que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Doutorado_2024_PhD.pdf

3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2024_PhD.pdf

3.5 Projeto de Tese. O Projeto de Tese deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a/o candidata/o deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador/a, que ofereça vaga de doutorado em 2024. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A/o candidata/o também deverá indicar se está disposta/o ou não a ser orientada/o por outra/o professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla:

Nome_Sobrenome_Projeto_2024_PhD.pdf

3.6 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Curriculo_2024_PhD.pdf

3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Documentos_2024_PhD.pdf

3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Foto_2024_PhD.pdf

3.9 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2024_PhD.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.10 Outras informações pertinentes:

3.10.1 A prova de idioma e a prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

3.10.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.10.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A apresentação da documentação - originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser apresentada completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a):

- a) Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b) Diploma de Graduação ou Declaração; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c) Diploma de Mestrado ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Mestrado ou Declaração;
- d) Original do Histórico Escolar do Mestrado ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Mestrado;
- e) Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.3 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.4 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de três (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 1ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) - As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo(s). O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

4.1.2 2ª etapa – Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.



4.1.3 3ª etapa - Prova oral presencial [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Tese e prova de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente no Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a)).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não o atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 Primeira Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira.

5.2.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.2.2 Poderão ser dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- a) Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- b) Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- c) Para língua espanhola:
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Obs. A(O) candidata(o) deverá optar por uma língua diferente da opção realizada no exame de mestrado.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol. Caso a(o) candidata(o) não comprove proficiência em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, deverá fazer 2 (duas) provas, que deverão ser marcadas no formulário de inscrição.

5.2.4 Outras informações

5.2.4.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.3 Segunda Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Tese:(máximo: 5,0 pontos):

Critérios de avaliação:

- a) Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- b) Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
 1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
3. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
4. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
5. Fundamentação teórica;
6. Metodologia de pesquisa;
7. Cronograma;
8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA); Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.3.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados; obtenção de bolsas e participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos)
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.4 Terceira etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

1. O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta de dados e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de Tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. A(O) candidata(o) deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do(a) orientador(a) pretendido(a). Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

2. Critérios de Avaliação:

- a) Apresentação do Percurso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de Tese (até 1,5 pontos);
- b) Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c) Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

1. A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.
2. Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

Informação: A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2024.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2024:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>)):



6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:

- Gustavo Martins; Frederico Tavares; Lucimara Rett.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:

- Mohammed Elhajji; Claudia Reinoso.

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades:

- Helvo Slomp Jr.; Thiago Melício; Karla Santa Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecaoecicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- Está redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

	Período de Inscrição	De 00:01hs de 16/08/2023 às 23:59hs de 24/09/2023
1		
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	01/10/2023 à 15/10/2023
2.a	Realização da prova de inglês	03/10/2023 – 9h às 11hs
2.b	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	16/10/2023 - 12:00
2.c	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	17 a 18/10/2023 – envio até às 12:00hs
2.d	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	23/10/2023 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	23/10/2023 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Tese	24/10/2023 a 10/11/2023

3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais	15/11/2023 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	16 e 17/11/2023 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	22/11/2023 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	23/11/2023 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	29 e 30/01/2024 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2023

Professora Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Samira Lima da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos – Praia Vermelha

Rio de Janeiro, RJ – 22290-240

Site: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

E-mail: secretariaeicos@gmail.com

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7395, DE 19 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de João Batista de Oliveira Ferreira, Professor de Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 24/09/2023 a 27/09/2023, para participar do VIII Seminário Novos Horizontes: Políticas científicas e ações afirmativas: fundamentos e diretrizes para o futuro da pós-graduação em Psicologia, da ANPEPP, em Brasília-DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7534, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Filipe Herkenhoff Carijó, Professor de Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, para participar do 13º Principia International Symposium, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis-SC.

PORTARIA Nº 7615, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:



Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 meses, da Professora Perla Caldas Klautau de Araujo, SIAPE 3209817, por deliberação da 606ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de julho de 2023.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Cristiana Carneiro (FE/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe D, Marcele Regine de Carvalho (IP/UFRJ); e
- Professora Titular, Classe E, Marcelo Macedo Correia e Castro (FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 7724, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Classe C, Professor Adjunto 1 para Adjunto 2, de Maria Clara de Almeida Carijô, SIAPE 3065465, por deliberação da 606ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de julho de 2023.

Membros Titulares:

- Professora Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Cristiana Carneiro (FE/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe D, Maria Cristina Candal Poli (IP/UFRJ); e
- Professora Associada, Classe D, Aline Veríssimo Monteiro (FE/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7722, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Classe C, Professor Adjunto 1 para Adjunto 2, de Filipe Herkenhoff Carijô, SIAPE 1319476, por deliberação da 606ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de julho de 2023.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Camilo Barbosa Venturi (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professora Associada, Classe D, Beatriz Sancovschi (IP/UFRJ);
- Professora Associada, Classe D, Marina Velasco (IFCS/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Leila Sanches Almeida (IP/UFRJ); e
- Professor Associado, Classe D, Rodrigo Guerizoli (IFCS/UFRJ).

PORTARIA Nº 7723, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 meses, do Professor Gustavo Mendes de Melo, SIAPE 1059821, por deliberação da 606ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de julho de 2023.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Fernando José Gastal de Castro (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professora Associada, Classe D, Maria Cristina Candal Poli (IP/UFRJ);
- Professora Titular, Classe E, Maria Paula Cerqueira Gomes (FM/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe C, Fernanda Canavez de Magalhães (IP/UFRJ); e
- Professora Associada, Classe D, Samira Lima da Costa (FE/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7780, DE 27 DE JULHO DE 2023

Licença-Prêmio por Assiduidade - Fixação

ANGELICA BASTOS DE FREITAS RACHID GRIMBERG, Professora de Magistério Superior do QP/UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia. Fixa para usufruir no período de 14/08/2023 a 11/11/2023 - 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 01/11/1989 a 30/10/1994.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.218905/2021-69

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO nº 1/2023 AO CONTRATO CCJE nº 1/2022

Participes: VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.996.691/0001-89 e DECANATO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, CNPJ 33.663.683/0048-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos - prorrogação de vigência por 12 meses.

Data de Assinatura: 28/7/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7576, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Yara Consuelo Cintra, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, para participar do Congresso Sul Americano de Contabilidade Ambiental - CSCA 2023, em Belo Horizonte/MG, com ônus conforme processo 23079.231731/2023-91.

PORTARIA Nº 7577, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Juliana Molina Queiroz, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na FACC, no período de 27/08/2023 a 29/08/2023, para participar do Congresso Sul Americano de Contabilidade Ambiental - CSCA 2023, em Belo Horizonte/MG, com ônus conforme processo 23079.231425/2023-55.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7610, DE 25 DE JULHO DE 2023

RONALDO GOULART BICALHO, Matrícula SIAPE nº 0365752, ocupante do cargo de Engenheiro, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto



de Economia/IE, AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pela Previdência Social em 05/07/2023. Perfazendo um total de 1501 dias, entre as datas de 01 de novembro de 1986 a 11 de dezembro de 1990.

O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.235778/2023-24

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7547, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CESAR FANTEZIA ANDRAUS, matrícula SIAPE nº 1256765, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218338/2021-41, no seguinte período: de 16/01/1999 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3.042 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7550, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 19/07/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Promoção da Classe C (Professor Adjunto 4) para Classe D (Professor Associado 1) do Professor LUCIANO ALONSO VALENTE DOS SANTOS.

Membros Titulares:

- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Prof. Titular – EEFDF/UF RJ
- Prof^a Maria Irany Knackfuss – Prof^a Titular – UFRN
- Prof. Paulo Moreira Silva Dantas – Prof. Associado 4 – UFRN

Membros Suplentes:

- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Prof. Titular – EEFDF/UF RJ
- Prof. Estélio Henrique Martins Dantas – Prof. Titular – UFR RJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7565, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 19/07/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 2 para Professor Associado 3 da Professora LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL.

Membros Titulares:

- Prof. Jefferson da Silva Novaes – Prof. Titular – EEFDF/UF RJ
- Prof^a Valdelaine da Rosa Mendes – Prof^a Titular – FE/UFPEL
- Prof. Carlos Nazareno Ferreira Borges – Prof. Titular – ICE/UFPA

Membros Suplentes:

- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Prof. Associado 4 – EEFDF/UF RJ
- Prof. José Geraldo do Carmo Salles – Prof. Titular – UFRJ

PORTARIA Nº 7567, DE 24 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 19/07/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 1 para Professor Adjunto 2 do Professor GUILHERME TUCHER.

Membros Titulares:

- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Prof. Associado 4 – EEFDF/UF RJ
- Prof. Antonio Carlos Siqueira – Prof. Associado 2 – EEFDF/UF RJ
- Prof. Leonardo Graffius Damasceno – Prof. Associado 3 – UFES

Membros Suplentes:

- Prof. Sílvio de Cássio Costa Telles – Prof. Associado 1 – EEFDF/UF RJ
- Prof. Luis Paulo Vieira Braga – Prof. Associado 2 – IM/UF RJ

PORTARIA Nº 7592, DE 25 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Integrada para Implantação de Projetos da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ (EEFD/UF RJ) em parceria com a Confederação Brasileira de Hóquei sobre Grama e Indoor (CBHG).

- Prof^a Katya Souza Gualter – EEFDF/UF RJ
- Prof. Alexandre Palma de Oliveira – EEFDF/UF RJ
- Prof. Armando Alves de Oliveira – EEFDF/UF RJ
- Cláudio Zacharias Rocha – CBHG
- Bruno Patricio Oliveira – CBHG

PORTARIA Nº 7595, DE 25 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em sessão ordinária da Egrégia Congregação no dia 19/07/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para constituírem a Comissão para discussão e elaboração de uma Proposta Pedagógica Curricular para os Cursos de Educação Física (Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física).

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira
- Prof^a Francine Caetano de Andrade Nogueira
- Prof^a Andréa Ferreira João
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho
- Prof. Marco Aurélio da Gama e Silva
- Prof^a Michele Pereira de Souza da Fonseca
- Técnico Renato Sarti dos Santos

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7743, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 2, de 06/01/2020, publicada no DOU nº 05, do dia 08/01/2020 e BUFRJ 03, do dia 16/01/2020, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL MARQUES GARCIA, matrícula SIAPE nº 1059836, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Dpto. de Jogos, no período de 02/10/2023 a 06/10/2023, para participar de atividades da Disciplina pós-graduação Historiografia do Esporte no Brasil - mestrado e doutorado do PPGIEL/UFMG, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.235080/2023-17)

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7627, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:



Art. 1º Autorizar o afastamento no país do professor Sergio Augusto Lopes de Souza, do Departamento de Radiologia, no período entre 20/09/2023 a 24/09/2023 para participar do Comitê Científico do 37º Congresso Brasileiro de Medicina Nuclear, em Recife/PE, conforme informações constantes no processo nº 23079.225142/2023-74.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 25/07/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7630, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Mônica Roberto Gadelha, do Departamento de Clínica Médica, no período entre 05/09/2023 a 09/09/2023 para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabolismo em João Pessoa/PB, conforme informações constantes no processo nº 23079.232582/2023-88.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 25/07/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7631, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Sergio Augusto Lopes de Souza, do Departamento de Radiologia, no período entre 27/08/2023 a 30/08/2023 para participar do XXXVII Reunião Anual da FESBE em Armação de Búzios/RJ, conforme informações constantes no processo 23079.225138/2023-14.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 25/07/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7711, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria n. 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ n. 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Dispensar, por ocasião de seu afastamento para qualificação, o docente CASSIANO MENDES FRANCO da Comissão de Orientação de Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Medicina;

Art. 2º Designar, em substituição ao docente dispensado, a professora MELANIE NÖEL MAIA para compor a referida COAA, conforme aprovação na Congregação de 25/07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7634, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 25/07/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto do Nível I para o Nível II, da docente ADRIANA RODRIGUES FONSECA, do Departamento de Pediatria:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada Fernanda Pinto Mariz (Departamento de Pediatria - UFRJ)
- Professor Associado Michel Reis (Departamento de Fisioterapia - UFRJ)
- Professor Associado Alexandre Fernandes (UFF)

Membros Suplentes:

- Professor Associado Flávio Sztajnbok (Departamento de Pediatria - UFRJ)
- Professora Associada Heloisa Viscaíno (UERJ)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7637, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 25/07/2023, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunta IV para Associada I, da docente CLAUDIA REINOSO ARAUJO DE CARVALHO, do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Maria Paula Cerqueira Gomes da Faculdade de Medicina - Presidente
- Professora Associada IV Nereida Lúcia Palko dos Santos da Escola de Enfermagem Anna Nery
- Professor Titular Arthur Arruda Leal Ferreira do Instituto de Psicologia

Membros Suplentes:

- Professor Associado IV Marcus Vinicius Machado de Almeida da Escola de Educação Física e Desportos
- Professora Associada IV Silvana Maria Monte Coelho Frota da Faculdade de Medicina

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7638, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 25/07/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do docente CARLOS HENRIQUE RIBEIRO BOASQUEVISQUE, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Associada IV Ivonete Siviero do Departamento de Cirurgia/FM
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante da Faculdade de Odontologia
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Membros Suplentes:

- Professor Titular Gaudêncio Espinosa Lopez do Departamento de Cirurgia/FM
- Professor Titular João Carlos Machado do Programa de Engenharia Biomédica/Coppe

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7720, DE 26 DE JULHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 25/07/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto-A, do Nível I para o Nível II, da docente JULIANA ARAÚJO SILVA do Departamento de Terapia Ocupacional.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Adjunta Maria Daniela Macedo - Terapia Ocupacional
- Professora Adjunta Vera Souza Vieira - Terapia Ocupacional
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado - Escola de Dança

Membros Suplentes:

- Professora Associada Lucimara Rett - Escola de Comunicação
- Professora Adjunta Claudia Reinoso - Terapia Ocupacional

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7515, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022,



no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar as Professoras: Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel, matrícula SIAPE nº 1882636; Marianna Pires Barbosa SIAPE nº 3284664 e Mariana Silva Thiel Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3061377 para constituírem a banca para reavaliar as avaliações da discente Roberta Santana de Lima na disciplina de Prótese Fixa II no semestre de 2023.1. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7588, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede de Elson Braga de Mello, siape 1222703, para participar da 58ª Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO) na cidade de Goiânia - GO, no período de 02/08/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.233390/2023-99.

PORTARIA Nº 7591, DE 25 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

TERUMITSU SEKITO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0361731, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221860/2020-29, nos seguintes períodos: de 12/12/1990 a 31/03/2002, 02/04/2005 a 11/07/2005 e 01/02/2008 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.413 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

PORTARIA Nº 7599, DE 25 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Andre Manoel Lima da Fonseca, matrícula SIAPE nº 1125086, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033419/2011-39, no seguinte período: de 22/07/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.698 dias, ou seja, 10 anos, 01 mês e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7535, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Marcela Rodrigues Alves, siape 1770616, para participar da Reunião da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO) na cidade de Goiânia - GO, no período de 01/08/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.235796/2023-14

PORTARIA Nº 7762, DE 27 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUCAINNE COPLE MAIA DE FARIA, matrícula SIAPE nº 2244953, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222083/2020-30, no seguinte período: de 03/04/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 556 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7848, DE 28 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364805, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079032469/2011-71, no seguinte período: de 11/02/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1.279 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e quatro dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7516, DE 23 DE JULHO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

ELIENAI FERREIRA DA SILVA, registro UFRJ nº 0421085, matrícula SIAPE nº 1186938, no cargo de Técnico de Laboratório, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/09/2010, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BURFJ nº 39 de 29 de Setembro de 2022. Processo nº 23079.236597/2022-34.

ONDE SE LÊ: de 15/07/1986 a 12/09/1986, 19/05/1987 a 30/10/1987, 26/11/1987 a 25/03/1993, 13/10/1993 a 31/05/1994 e 01/09/1994 a 31/01/1996 = 2952 dias, ou seja, 08 anos, 01 mês e 02 dias

LEIA-SE: de 15/07/1986 a 12/09/1986, 19/05/1987 a 30/10/1987, 26/11/1987 a 25/03/1993, 13/10/1993 a 31/05/1994 e 01/09/1994 a 31/01/1996 = 2921 dias, ou seja, 08 anos e 01 dia.

Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 7518, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

DIAMANTINO RIBEIRO SALGADO, matrícula SIAPE nº 2309880, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233679/2021-46, no seguinte período: de 22/10/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2346 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7519, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOAO FLAVIO DE PONTES AZEVEDO NETTO, matrícula SIAPE nº 2154291, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais

o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203683/2021-80, no seguinte período: de 20/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3078 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7520, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ERONILDES DO CARMO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0375421, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.032649/2011-53, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7521, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

VANESSA BARRETO CORREA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1461409, no cargo de Assistente Social, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203717/2021-36, no seguinte período: de 08/06/2006 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 250 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7522, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCIA VALERIA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1290367, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.064526/2010-82, no seguinte período: de 01/03/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1512 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7523, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MONICA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 1367031, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.006005/2014-41, no seguinte período: de 07/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1213 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7540, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Acusatória nº 23079.236184/2021-79.

RESOLVE prorrogar por 30 dias, a partir de 27/07/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 6101, de 23 de junho de 2023, publicada no BUFRJ nº 16, de 26/06/2022.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

Dr. Roberto Fiszman
Diretor Geral Substituto - HUCFF/UFRJ

PORTARIA Nº 7544, DE 24 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

SILVIO DIAS TORQUATO, registro UFRJ nº 0105652, matrícula SIAPE nº 0375667, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/09/2019, pelo INSS, de 01/04/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1351 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME Processo nº 23079.216737/2019-52.

PORTARIA Nº 7545, DE 24 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

VIVIAN APARECIDA CIPOLLA, registro UFRJ nº 0159942, matrícula SIAPE nº 1290413, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 25/04/2023, pelo INSS, de 00/00/0000 a 00/00/0000; perfazendo um total de 2148 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.229016/2023-99.

PORTARIA Nº 7546, DE 24 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.209708/2022-30, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0375192; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o desaparecimento de aparelho Ureterorrenoscópio do Serviço de Urologia, deste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Roberto Fiszman
Diretor Geral Substituto - HUCFF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7487, DE 21 DE JULHO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

MARCIA GOMES RIBEIRO, registro UFRJ nº 0156801, matrícula SIAPE nº 1184299, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 26 de Fevereiro de 2013, pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 38 de 19 de Setembro de 2019. Processo nº 23079.021656/2014-61.

ONDE SE LÊ: "expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro"; "19/01/1990 a 04/05/1993"; "TEMPO GERAL = 1202 (mil duzentos e dois) dias, ou seja, 03 (três) anos e 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias".

LEIA-SE: "expedida pela PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI"; "19/01/1990 a 30/09/1991"; "TEMPO GERAL = 620 (seiscentos e vinte) dias, ou seja, 01 (um) ano e 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias". Ficando ratificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7063, DE 13 DE JULHO DE 2023

Concessão de Licença-Prêmio

CARLOS ALBERTO DE MATOS PEIXOTO, Cargo: MÉDICO, SIAPE nº 0375462, lotado na DIVISÃO DE SAUDE DA COMUNIDADE/HUCFF,



têm concedidos 03 períodos de 30 dias de Licença Prêmio por Assiduidade, totalizando 90 dias, referente ao seguinte quinquênio: de 01/03/1991 a 27/02/1996 Para ser usufruído em época oportuna. Processo SEI nº 23079.233707/2023-07.

PORTARIA Nº 7500, DE 21 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CELIA REGINA DA SILVA MEDEIROS, registro UFRJ nº 0156601, matrícula SIAPE nº 2222808, no cargo de Enfermeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 23/07/2015, pelo INSS, de 05/08/1993 A 02/12/1993, 03/12/1993 A 04/03/1994, 01/06/1994 A 30/09/1995, 01/11/1995 A 29/02/1996, 05/03/1996 A 11/04/1996 E 01/09/1996 A 09/03/1997; perfazendo um total de 1048 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.050537/2015-05.

PORTARIA Nº 7619, DE 25 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigativa nº 23079.211986/2022-57.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 08/08/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 5344, de 06 de junho de 2023, publicada no BUFRJ nº 15, de 09/06/2023.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

PORTARIA Nº 7623, DE 25 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARCOS ALPOIM FREIRE, matrícula SIAPE nº 0374772, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010495/2011-58, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7668, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

CATIA REGINA DIMATTEU PAULO, matrícula SIAPE nº 1374074, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.227792/2023-54, no seguinte período: de 21/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1216 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7669, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARCIA GOMES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1184299, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000945/2013-48, no seguinte período: de 12/07/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1486 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7670, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

KECIA BARBOSA VALENTIM, matrícula SIAPE nº 1443219, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231801/2021-40, no seguinte período: de 30/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7673, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELIANE FURTADO COSTA, matrícula SIAPE nº 1282060, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218526/2021-79, no seguinte período: de 06/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1541 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7676, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

KELANI BRAGA DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0364067, no cargo de Contra-Mestre/Ofício, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010480/2011-80, no seguinte período: de 02/01/1993 a 29/01/2009; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2348 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7677, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

CATIA DE MATOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1448184, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206224/2022-39, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1123 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7678, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ISABELA ZARONI RAMOS, matrícula SIAPE nº 1552967, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213598/2022-19, no seguinte período: de 02/02/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 933 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7679, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ANDREA LUZIA DE VASCONCELLOS BORGES, matrícula SIAPE nº 1453616, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203695/2021-12, no seguinte período: de 23/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1094 dias. O referido



tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7680, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

RENATA GONCALVES DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1507135, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.253599/2022-98, no seguinte período: de 15/05/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 402 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7681, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CRISTIANE SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 1665409, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.242452/2021-91, no seguinte período: de 06/05/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 768 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7682, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

EGIVALDO FONTES RIBAMAR, matrícula SIAPE nº 2154153, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.019244/2012-38, no seguinte período: de 11/03/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3021 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7687, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

IVANIR DE JESUS DA SILVA, registro UFRJ nº 0105424, matrícula SIAPE nº 0375648, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 19/06/2023, pelo INSS, de 01/04/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1351 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.230612/2023-11.

PORTARIA Nº 7691, DE 26 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

LUIZ JOAO ABRAHAO JUNIOR, registro UFRJ nº 1203541, matrícula SIAPE nº 1280187, no cargo de Médico, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 29/05/2023, pelo UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, de 23/04/1998 a 13/11/2003; perfazendo um total de 2031 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.229755/2023-81.

PORTARIA Nº 7700, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ELEN REGINA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375413, no cargo de Assistente Social, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.055195/2011-07, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2177 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA HUCFF/CCS/UFRJ Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito do HUCFF e define parâmetros para a padronização desses procedimentos.

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Prof. Marcos Alpoim Freire, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.107 de 31 de maio de 2019, publicada no BUFRJ nº 23 de 06 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas para os servidores do HUCFF na função de gestores e fiscais de contratos no âmbito do HUCFF.

Art. 2º O ato normativo não conterà matéria estranha ao objeto ao qual visa disciplinar, e não vinculada a ele por finalidade pertinência ou conexão.

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá promover reunião inicial, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, devidamente registrada em ata, com o representante da Contratada.

Art. 4º Para esta reunião, o Gestor do Contrato deverá convocar formalmente os fiscais designados e a Contratada, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação.

Art. 5º Nessa reunião, a Contratada deverá indicar formalmente o seu preposto, informando todos os seus dados pessoais e funcionais, e apresentar o Plano Complementar, se for o caso.

Art. 6º Na Reunião Inicial deverá ser apresentado o Plano de Fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, tais como: o Plano de Inserção, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e a Declaração de Nepotismo, quando aplicáveis.

Art. 7º Durante a reunião deve ser esclarecido que as ocorrências serão registradas no Processo SEI que será autuado para o registro das ocorrências, que enviará e-mail ao preposto formalizando a situação, substituindo o livro de ocorrências, sem prejuízo das demais formas de comunicação.

Art. 8º O acompanhamento da execução do contrato deve observar: a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, CAPÍTULO V, e seus anexos; a Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, nos contratos de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 9º Plano de Fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, tais como: o Plano de Inserção, o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e a Declaração de Nepotismo, quando aplicáveis, Contrato e seus aditivos, Edital e Termo de Referência, Proposta comercial da Contratada com todos os seus itens, condições e preços, Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso e Mapa de Riscos.

Art. 10º O pagamento deverá ser efetuado em consonância com as regras previstas no Anexo XI da IN SEGES nº 05/2017, complementado pela IN SLTI/MP nº 4/2014 nos contratos de soluções de Tecnologia da Informação.

Art. 11º O processo de pagamento deve ser autuado no sistema SEI Gestor ou Fiscal do Contrato que deverá comunicar a abertura do mesmo para a Divisão Financeira por meio de e-mail SEI.

Art. 12º O processo de pagamento deverá ser autuado para cada exercício financeiro, vinculado por remissão ao processo principal (Processo de Contratação), de acordo com o Plano de Fiscalização de cada contrato.

Art. 13º Nos documentos digitalizados, juntados no processo de pagamento, deve ser aplicada autenticação dos documentos, conforme estabelecido disponibilizado no SEI.

Art. 14º Incluir no Processo de Pagamento o Relatório de Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço a ser pago.

Art. 15º O Gestor do Contrato deve realizar a análise dos relatórios mensais e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e,



em caso de conformidade, encaminhar mensalmente para a DFN as notas fiscais com os devidos atesto e visto para que a DFN proceda a liquidação contábil e o respectivo pagamento.

Art. 16º Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB);

Art. 17º Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho;

Art. 18º O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

Art. 19º A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir;

Art. 20º Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 21º Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 22º Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio alimentação gratuito).

Art. 23º Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Art. 24º Toda a documentação deverá ser encaminhada através de carta protocolada devendo ser conferida pelo setor responsável para contratação (e responsável) pela repactuação, recomendando-se solicitar nomes e contatos dos representantes da contratada que responderão pelos questionamentos e entrega de documentações, quando necessário.

Art. 25º Esta Instrução Normativa entra em vigor 7 dias após data de sua publicação.

ANEXO I

CHECK LIST PARA A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS NO PRIMEIRO MÊS E SEMPRE QUE HOUVER NOVOS CONTRATADOS A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR

- Nota Fiscal/Fatura e cópias das guias comprovando recolhimentos de INSS, FGTS (GEFIP e GPS).
- Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada.
- Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, DE QUAISQUER DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante.
- Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante.
- Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários.
- Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei

ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

- Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

ENTREGA QUANDO DA EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

- Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria.
- Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais.
- Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado.
- Exames médicos demissionários dos empregados dispensados.

ALÉM DAS DISPOSIÇÕES ACIMA A FISCALIZAÇÃO DEVE OBSERVAR AS SEGUINTE DIRETRIZES NO MOMENTO EM QUE A PRESTAÇÃO É INICIADA:

- Elaboração da planilha-resumo que deverá conter as informações: nome completo, CPF, nome do posto, salário, adicionais, horário de trabalho, férias, licenças, faltas e demais informações necessárias para o acompanhamento do contrato.
- Conferência das anotações contidas na Carteira de Trabalho Profissionais dos empregados da empresa relacionados ao contrato vigente: início do contrato de trabalho, posto, a remuneração, além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.
- A contratada manteve seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.
- Todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços devem estar estão em perfeitas condições de uso, e os danificados devem ser substituídos.
- Toda e qualquer ausência, por qualquer motivo, de seus empregados alocados, deve ser substituída por outro profissional.
- A empresa deve disponibilizar encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento da prestação dos serviços.

PORTARIA Nº 7709, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância Investigativa nº 23079.242324/2021-48.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 04/08/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 5232, de 01 de junho de 2023, publicada no BUFRJ nº 15, de 05/06/2023.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7841, DE 28 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSE NAZIOBERTO DUDA DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 6365949, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.010504/2011-47, no seguinte período: de 29/03/1996 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3452 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7092, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nomeação de Daiana Vieira Lopes Alves (Presidente) - Matrícula SIAPE nº 2893820, Henrique Rocha Mendonça (Vice-Presidente) - Matrícula SIAPE nº 1058446, Cintia Rodrigues Pinheiro - Matrícula SIAPE nº 1391483, Cintia Monteiro de Barros - Matrícula SIAPE nº 2688066, Jackson de Souza Menezes - Matrícula SIAPE nº 1650696, Manuela Leal da Silva - Matrícula SIAPE nº 1054679 e Petter Franco Entringer - Matrícula SIAPE nº 2148996, todos ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior; para juntos constituírem a COMISSÃO DE CONFECÇÃO DO PPC DA BIOMEDICINA. A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessões do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizadas em 25 de maio e 29 de junho de 2023.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7748, DE 27 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Vania Maria Correa da Costa, matrícula SIAPE nº 1189849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no IBCCF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215126/2021-10, no seguinte período: de 28/11/1996 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1677 dias (4 anos, sete meses, 7 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7503, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente ANDRÉ FELIPE ANDRADE DOS SANTOS SIAPE 1855250 para participar do 75ª Reunião Anual da SBPC - Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência no período de 24 a 26 de julho de 2023 em Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7779, DE 27 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º NELSON FERREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1172455, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.239745/2022-72, no seguinte período: de 18/02/2002 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 2591 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7814, DE 28 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º BLANCHE CHRISTINE PIRES DE BITNER MATHE, matrícula SIAPE nº 6377722, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus

assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000839/2013-09, no seguinte período: de 10/08/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando acréscimo de 1480 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7771, DE 27 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JERSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 6361769, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis. Tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida em 19/04/2023 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – no período de 01/07/1987 a 11/12/1990 - 03 anos, 05 meses e 11 dias - Totalizando 1256 (Mil duzentos e cinquenta e seis) dias. O período é válido para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100, caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.235713/2023-89.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7688, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira, docente lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participar do Congresso FeSBE, no período de 27 a 30 de agosto de 2023, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

PORTARIA Nº 7693, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Maria Lucia Bianconi, docente lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para trabalho em colaboração científica em Laboratório de Bioquímica do Instituto do Butantan, na cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 08 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7452, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autorização de afastamento de Júlia Helena Rosauo Clarke

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Júlia Helena Rosauo Clarke, SIAPE 209****, para participar da XXXVII Reunião Anual da FeSBE, realizada pela Federação de Sociedades de Biologia Experimental, em Armação de Búzios/RJ. O afastamento se dará no período de 27 a 30 de Agosto de 2023.

PORTARIA Nº 7453, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autorização de afastamento de Thaís Biondino Sardella Giorno

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da



Professora Thaís Biondino Sardella Giorno, SIAPE 325****, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental, realizado pela Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental (SBFTE), em Foz do Iguaçu/PR. O afastamento se dará no período de 25 a 29 de Setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7456, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autorização de afastamento de Samuel dos Santos Valença

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Samuel dos Santos Valença, SIAPE 173****, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Farmacologia e Terapêutica Experimental, realizado pela Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental (SBFTE), em Foz do Iguaçu/PR. O afastamento se dará no período de 24 a 29 de Setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7459, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autorização de afastamento de Cláudia Lucia Martins da Silva

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Cláudia Lucia Martins da Silva, SIAPE 122****, para participar do XII Congresso do Clube Brasileiro de Purinas, realizado pelo Clube Brasileiro de Purinas, em Curitiba/PR. O afastamento se dará no período de 07 a 11 de Novembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7805, DE 28 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

HELENA LOBO BORGES, matrícula SIAPE nº 252****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240573/2022-80, no seguinte período: de 01/06/2007 a 09/07/2007, 08/08/2008 a 13/09/2011 e 11/11/2012 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 319 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7806, DE 28 DE JULHO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS – CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

JOSIANE SABBADINI NEVES, matrícula SIAPE nº 173****, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.005853/2011-47, no seguinte período: de 06/01/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 719 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7584, DE 25 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

MARIA TERESA VILLELA ROMANOS, matrícula SIAPE nº 1172435, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme

procedimentos observados no âmbito do processo 23079.054276/2013-33, no período de 22/10/1998 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.538 dias, ou seja, 04 (quatro) anos 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7749, DE 27 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

LUIS ANTONIO COSTA LABANCA, matrícula SIAPE nº 0364910, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000906/2012-05, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 07 (sete) meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 6366, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 6366 do dia 29 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 04 de julho de 2023, retifica-se:

Onde se lê: “Márcia Giraldez dos Santos Evald”

Leia-se: “Márcia dos Santos Giraldez Evald”

PORTARIA Nº 7635, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar Ceci Figueiredo de Moura Santiago, professora do magistério superior, como Coordenadora de curso, Marcella Sulis, professora do magistério superior, como Vice-coordenadora de curso, Joyce Tarsia Garcia Cafero, professora do magistério superior, Renato Augusto da Silva Monteiro, professor do magistério superior, Mara Lima de Cnop, professora do Magistério Superior, Myriam Elisa Melchior Pimentel, professora do magistério superior, Cláudia Mesquita Pinto Soares, professora do magistério Superior, Ivan Bursztyn, professor do magistério superior, Marcelo Chaves de Azevedo, professor do magistério superior, Moacir Ribeiro Barreto Sobral, professor do magistério superior, Tânia Muzy da Silva, professora do magistério superior, Maria Eliza Assis dos Passos, professora do magistério superior, Márcia Soares da Cruz Silva, técnica em assuntos educacionais, Henrique Xavier de Moraes, assistente em administração, Luca Souza Moreira, discente do curso de gastronomia, e Katharina Backes Costa Silva, discente do curso de gastronomia, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Transição do Ajuste Curricular do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida comissão foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 10 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 7768, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, de Aline Gomes de Mello de Oliveira, professora do magistério superior, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, para participação no V Congresso do Sistema Conselho Federal de Nutricionistas/Conselhos Regionais de Nutricionistas, CFN/CRN, em Brasília, processo SEI nº 23079.232375/2023-23.



PORTARIA Nº 7843, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Fabiano Vinagre da Silva, Professor do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Maria Lúcia Mendes Lopes – Professora Adjunto IV – INJC/UFRJ
- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado I – INJC/UFRJ
- Maria Alice Zarur Coelho – Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Marco Antônio Lemos Miguel – Professor Associado III - IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 7845, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Verônica Oliveira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto, classe C, nível 3, para Professor Adjunto, classe C, nível 4, de Ana Luisa Kremer Faller, Professora do Magistério Superior, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 10 de julho de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Maria Lúcia Mendes Lopes – Professora Adjunto IV – INJC/UFRJ
- Breno de Paula Andrade Cruz - Professor Associado I – INJC/UFRJ
- Maria Alice Zarur Coelho – Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Cláudia Saunders – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Marco Antônio Lemos Miguel – Professor Associado III - IMPG/UFRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7721, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ELIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0360456, no cargo de Técnico em Agrimensura, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.028759/2011-48, no seguinte período: de 09/09/2002 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.255 dias, equivalentes a 3 anos e 5 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7727, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANDREA ROLO FARES, matrícula SIAPE nº 1435128, no cargo de Psicólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.219260/2022-62, no seguinte período: de 11/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.102 dias, equivalentes a 3 anos e 0 meses e 7 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7738, DE 26 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARTA MOECKEL AMARAL, matrícula SIAPE nº 1258269, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251969/2022-52, no seguinte período: de 24/05/2019 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%,

totalizando 35 dias, equivalentes a 1 mês e 5 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7563, DE 24 DE JULHO DE 2023

*Criação da COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO
DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES – CIHDOTT*

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES – CIHDOTT do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ e dar suas atribuições:

Coordenador:

- Arnauld Kaufman - Médico

Membros:

- Diogo José Lima Domingos - Enfermeiro
- Flávia de Oliveira Barbosa - Assistente Social
- Milena Menezes Paes de Souza Gonçalves - Enfermeira
- Renata Carneiro da Cruz - Médica

Atribuições:

- I. Publicar o Regimento Interno da CIHDOTT do IPPMG e promover reuniões periódicas registradas em ata;
- II. Atuar junto à Central Estadual de Transplante que coordena as ações relativas ao Programa Estadual de Transplantes (PET), fiscalizando e atuando em todo o processo de doação e transplantes de órgãos;
- III. Organizar, no âmbito do IPPMG, o protocolo assistencial de doação de órgãos e tecidos;
- IV. Articular-se com as equipes médicas do IPPMG, especialmente as da Unidade de Tratamento Intensivo e da Unidade de Emergência, no sentido de identificar os potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação.
- V. Identificar potenciais doadores e estimular seu adequado suporte para fins de doação;
- VI. Assegurar que o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante seja ágil e eficiente, dentro dos preceitos éticos e morais;
- VII. Coordenar o processo de abordagem dos familiares dos potenciais doadores identificados, assegurando que esta ação seja igualmente regida pelos mais estritos parâmetros éticos e morais;
- VIII. Articular-se com as equipes encarregadas da verificação de morte encefálica, visando assegurar que o processo seja ágil e eficiente, dentro de estritos parâmetros éticos;
- IX. Viabilizar a realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme Resolução do CFM sobre o tema;
- X. Promover e organizar o acolhimento às famílias doadoras antes, durante e depois de todo o processo de doação;
- XI. Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no estabelecimento de saúde, e que não sejam potenciais doadores de órgãos, a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;
- XII. Notificar à Central Estadual de Transplantes e promover o registro de todos os casos com diagnóstico estabelecido de morte encefálica, mesmo daqueles que não se tratem de possíveis doadores de órgãos e tecidos, ou em que a doação não seja efetivada, com registro dos motivos da não doação;
- XIII. Manter o registro do número de óbitos ocorridos no IPPMG;
- XIV. Arquivar, guardar adequadamente e enviar à CNCDO cópias dos documentos relativos ao doador, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei nº 9.434, de 1997;
- XV. Orientar e capacitar as equipes assistenciais do IPPMG sobre o prontuário legal do doador quanto ao arquivamento dos documentos originais relativos à doação, como identificação, protocolo de verificação de morte encefálica, termo de consentimento familiar livre e esclarecido, exames



laboratoriais e outros eventualmente necessários à validação do doador, de acordo com a Lei nº 9.434, de 1997;

XVI. Promover ações de educação permanente dos profissionais do IPPMG sobre acolhimento familiar e demais aspectos do processo de doação e transplantes de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo;

XVII. Manter os registros de suas intervenções e atividades atualizados conforme Regulamentação.

Márcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim
Vice-Diretora IPPMG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7704, DE 26 DE JULHO DE 2023

COMITÊ TRANSFUSIONAL

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir o COMITÊ TRANSFUSIONAL do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ e dar suas atribuições:

Coordenadora:

- Ana Paula Silva Bueno, Médico

Membros Consultores:

- Lúcia de Araújo Evangelista, Médico
- Patrícia Olga Souza Sergio, Médico
- Roberta de Oliveira Jaime Ferreira Lima dos Santos, Enfermeiro

Membros Executivos:

- Adriana Cristina da Luz Lopes, Médico
- Ana Paula Silva Bueno, Médico
- Carolina Castro Nogueiras, Médico
- Cristiane de Sá Ferreira Faccio, Médico
- Danielle Nunes Forny, Médico
- Dayse Affonso Guillon Ribeiro, Médico
- Érika Fabíola Leandro Santos Pereira, Enfermeiro
- Karina de Ferran, Médico
- Leandro Silva Dias, Enfermeiro

Atribuições:

- Elaborar protocolos de atendimento de rotina hemoterápica nas Unidades Funcionais do IPPMG (Unidade de Emergência, Unidade de Pacientes Internos, Unidade de Pacientes Externos, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Centro Cirúrgico);
- Monitorar e avaliar, continuamente, a prática hemoterápica e de hemovigilância;
- Atentar ao uso seguro e racional do sangue e dos hemocomponentes, bem como, as melhores práticas e procedimentos hemoterápicos e à segurança transfusional;
- Desenvolver ou validar protocolos para unificação de condutas e rotinas relativas à hemoterapia e hemovigilância;
- Promover atividades de educação continuada nos aspectos principais da hemoterapia e hemovigilância;
- Fazer a revisão crítica da prática hemoterápica no IPPMG por meio de auditoria prospectiva, concorrente ou retrospectiva das solicitações de hemocomponentes;
- Acompanhar a monitoração, investigação e notificação dos incidentes transfusionais imediatos e tardios;
- Elaborar o seu próprio regimento interno, com base na legislação que regulamenta o Comitê Transfusional e nas necessidades do IPPMG;
- Reunir-se, periodicamente, para discutir assuntos pertinentes ao Comitê e fazer registro em ata;
- Elaborar relatório anual de atividades da comissão e divulgar para a Direção e comunidade hospitalar.

PORTARIA Nº 7707, DE 26 DE JULHO DE 2023

Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve constituir a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ e dar suas atribuições:

Coordenadora:

- Alessandra Fernandes Marques Braga, Médica

Membros:

- Ana Carolina Alvim Hudson Codinha, Nutricionista
- Marcelly Fontes Simonasse, Enfermeira
- Márcia Gisele Santos da Costa, Farmacêutica
- Thais de Mello Ferreira Gonçalves, Enfermeira

I – Elaborar o Regimento da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional com as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com as equipes assistenciais nas unidades funcionais do IPPMG (Unidade de Emergência, Unidade de Pacientes Internos, Unidade de Pacientes Externos e Unidade de Terapia Intensiva);

II - Criar rotinas de triagem e vigilância nutricional dos pacientes em regime hospitalar e ambulatorial, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN, a serem encaminhados aos cuidados da EMTN;

III - Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;

IV - Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da Terapia de Nutrição Enteral (TNE) e da Terapia de Nutrição Parenteral (TNP) visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

V – Promover atividades de educação continuada visando a capacitação dos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação dos procedimentos de terapia nutricional;

VI - Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TNE e da TNP;

VII - Documentar os resultados do controle e da avaliação da TNE e TNP visando a garantia de sua qualidade;

VIII - Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN;

IX - Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;

X - Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

PORTARIA Nº 7644, DE 25 DE JULHO DE 2023

ANTÔNIO CARLOS MICÓ PEREZ - matrícula SIAPE nº 0362191, ocupante do cargo de Técnico de laboratório/área, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 4.225 dias (11 anos e 7 meses), referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 12/12/1990 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria torna sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço Especial anteriormente publicada no BUFRJ Nº 17 - 14 de agosto de 2008.

PORTARIA Nº 7645, DE 25 DE JULHO DE 2023

VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA - matrícula SIAPE nº 1550519, ocupante do cargo de Enfermeira/área, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 914 dias (02 anos, 06 meses e 04 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 08/05/2007 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7646, DE 25 DE JULHO DE 2023

DANIELLE LEMOS QUERIDO - matrícula SIAPE nº 1436316, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1.150 dias (03 anos, 1 mês e 25 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 11/02/2004 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 7750, DE 27 DE JULHO DE 2023

Veronica Miranda de Vasconcelos - matrícula siape nº 1295108, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 1499 dias (04 anos, 01 mês e 09 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 06/05/1999 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço Especial anteriormente publicada no BUFRJ nº 43 de 25/10/2012.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7664, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão Organizadora da Semana da Escola de Química de 2023, nomeada em 14 de abril de 2023, composta pelos seguintes membros: Profª Carla Luciane Manske Camargo (presidente), SIAPE 3062099;

- Profª Adriana dos Anjos Silva, SIAPE 1211727;
- Prof. Ailton Cesar Lemes, SIAPE 1421357;
- Prof. Amaro Gomes Barreto Junior, SIAPE 1573274;
- Profª Ana Mehl, SIAPE 2791820;
- Profª Andrea Medeiros Salgado, SIAPE 1361989;
- Profª Andrea Valdman, SIAPE 2894397;
- Prof. Armando Lucas Cherem da Cunha, SIAPE 2909626;
- Profª Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE 2272137;
- Bianca de Souza Manhaes Valverde, SIAPE 2655509;
- Prof. Bruno Didier Olivier Capron, SIAPE 2326392;
- Prof. Carlos Alberto das Chagas Junior, SIAPE 1068538;
- Profª Chaline Detoni, SIAPE 3256769;
- Prof. Claudinei de Souza Guimarães, SIAPE 3566455;
- Prof. Elcio Ribeiro Borges, SIAPE 3658979;
- Profª Eveline Lopes Almeida, SIAPE 1134910;
- Profª Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE 1726397;
- Prof. Fabio de Almeida Oroski, SIAPE 2890550;
- Fabio Mendes Ferreira, SIAPE 1784915;
- Guilherme Pereira da Cunha, SIAPE 1913167;
- Prof. Felipe Sombra Dos Santos, SIAPE 1059800;
- Profª Isabelli Dias Bassin, SIAPE 1158054;
- Prof. Jose Angel Ramon Hernandez, SIAPE 1140016;
- Profª Karen Signori Pereira, SIAPE 1651599;
- Profª Kесе Pontes Freitas Alberton, SIAPE 2354316;
- Prof. Marcio Nele de Souza, SIAPE 1475982;
- Profª Maria Alice Zarur Coelho, SIAPE 1172446;
- Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto, SIAPE 1741878;
- Roberta de Souza Costa, SIAPE 1496885;
- Prof. Robinson Luciano Manfro, SIAPE 2895267;
- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento, SIAPE 1550993;
- Profª Rossana Odette Mattos Folly, SIAPE 0148717.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7498, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 1164932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em evento sobre as Diretrizes Nacionais dos Cursos de Engenharia, na Universidade Federal de Pernambuco. Recife. Pernambuco. Período de 31 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023. (Processo 23079.236098/2023-28).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/07/2023

EDITAL Nº 852, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.234898/2023-12

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTU SENSU na modalidade Profissional da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 1 de 23 de fevereiro de 2022) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público que as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, para o ano de 2024, na modalidade de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 02 de outubro de 2023 a 03 de dezembro de 2023, exclusivamente no formato de inscrição on-line, através do acesso ao endereço <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) em reunião realizada em 29 de junho de 2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Engenharia Urbana da POLI/UFRJ podem ser obtidas na página web <https://peu.poli.ufrj.br> e na Secretaria Acadêmica do Programa, situada na Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco D, 1º andar, sala D101, CEP 21941-909, Cidade Universitária, Ilha do Fundão/RJ - Tel: (21) 3938-8055.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PEU) da Escola Politécnica da UFRJ, Modalidade Mestrado Profissional, graduados ou graduandos em cursos de nível superior nas áreas de Engenharia ou correlatas, com carga horária mínima de 3000 horas.

2.2. Conforme a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União no 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas à área de concentração do PEU: Engenharias, Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Sistemas de Informação, Estatística e Administração.

2.3. As inscrições serão realizadas no período indicado no Anexo 1 deste Edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>.

2.4. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes dados cadastrais e documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:

- Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (on-line);
- 01 (uma) foto recente, formato JPG;
- Cópia, frente e verso, do documento de identificação civil com foto ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- Endereço para correspondência;
- Telefone para contato;
- Endereço eletrônico válido (e-mail);
- "ID Lattes" - número identificador do currículo do candidato no sistema Lattes (16 números);

- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Pré-projeto de pesquisa (preenchimento on-line);
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), apenas para os candidatos estrangeiros, se oriundos de países não lusófonos e que não sejam oriundos de países de língua hispânica.

2.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas e horários fixados neste Edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

2.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

2.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

2.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante on-line, contendo o número do pedido de inscrição.

2.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

2.11. A ficha de inscrição gerada deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em todas as etapas do processo seletivo, juntamente com documento válido de identidade.

2.12. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.

2.13. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário e nos demais documentos são verídicas e podem ser comprovadas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações preenchidas no Formulário de Inscrição e os documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção quanto à pertinência e à adequação aos requisitos para o processo seletivo.

3.2. As candidaturas que estiverem em conformidade com este Edital serão homologadas pela comissão de seleção e estarão disponíveis no site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>, na data indicada no cronograma do Anexo 1 deste Edital. A comunicação será em forma de lista contendo o número de inscrição e o nome de cada candidato aprovado para a realização do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreende:

- Inscrição dos candidatos;
- Homologação das inscrições;
- Avaliação da documentação de cada candidato;
- Divulgação do resultado final da seleção.

5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação enviada exclusivamente pelo sistema on-line será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo PEU.

5.2. Serão avaliados os seguintes documentos:

- Currículo Lattes;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Projeto de Pesquisa;

5.3. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos o envio de documentos que comprovem as atividades e as publicações descritas no Currículo Lattes, durante todo o período do processo seletivo.

5.4. A solicitação de documentação comprobatória pela Comissão de Seleção será realizada única e exclusivamente pelo endereço de e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma de inscrição. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, após a data de envio do e-mail pela comissão, para encaminhar a documentação comprobatória solicitada.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1. O Currículo Lattes deverá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. O candidato, no ato da inscrição on-line, deverá informar o ID do Currículo Lattes em campo apropriado.

6.2. A avaliação do Currículo Lattes será efetuada mediante consulta direta, pela comissão de seleção, à plataforma do CNPq para análise dos seguintes itens:

- Atividades acadêmicas (monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e docência);
- Experiência profissional não acadêmica;
- Publicação científica (artigos e CAPÍTULOS de livros);
- Cursos de especialização.

7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO

7.1. A nota conferida ao Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e das notas ou conceitos em disciplinas consideradas pertinentes ao curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

7.2. A pontuação do Histórico Escolar poderá ser ponderada em função do conceito atribuído pelo MEC ao curso de Graduação de origem do candidato.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. No ato da Inscrição on-line, o candidato deverá preencher os campos relativos ao Projeto de Pesquisa.

8.2. Entende-se “Projeto de Pesquisa”, para fins deste Edital, como o documento gerado através do preenchimento on-line de campos de dados e de texto, com limites máximos de caracteres.

8.3. Nessa etapa será avaliada a pertinência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa para a qual o candidato está concorrendo (definida no ato da inscrição).

8.4. A proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada com base no mérito, na viabilidade de realização da pesquisa dentro do tempo de conclusão previsto para o Mestrado em Engenharia Urbana da POLI/UFRJ, na organização, no impacto para a sociedade e quanto à pertinência aos temas e conteúdos da linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

8.5. Nessa etapa serão avaliados a coesão do texto e a adequação do conteúdo aos itens do formulário do Projeto: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Cada item do projeto (campo de preenchimento) possui uma quantidade máxima de caracteres limitada, informados na plataforma on-line.

8.6. A avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada com graus entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com até uma casa decimal.

8.7. O grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa será dado pela média aritmética dos avaliadores da Comissão de Seleção e divulgado conforme o cronograma do Anexo 1 deste Edital. Os graus aferidos individualmente pelos membros da Comissão de Seleção aos candidatos na avaliação do Projeto de Pesquisa não serão divulgados.

9. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1. Conforme Art. 24 da Resolução CEPG no 01 de 23 de fevereiro de 2022, a verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira para ingresso no PEU será feita, somente, pela apresentação de certificado de proficiência em língua inglesa.

9.2. O prazo para entrega do certificado está especificado no item 15.2.

9.3. O certificado será considerado válido somente se a pontuação, ou equivalência, for igual ou superior àquela especificada na Tabela 1 e cuja validade tenha expirado até um (01) ano antes da data da matrícula, conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição que emitiu o certificado.

9.4. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo	English Test	≥ 95
TAPI Brasil	Teste de Inglês - módulos A e B	A ≥ 70 e B ≥ 70
TOEIC	Total Score	≥ 500
	Listening & Reading	≥ 785
	Speaking & Writing	≥ 310
TOEFL	Paper-delivered Test (PDT)	≥ 477
	Computer Based Test (CBT)	≥ 477
	Institutional Testing Program (ITP)	≥ 523
	Paper Based Test (PBT)	≥ 543
	Internet Based Test (iBT)	≥ 70

IELTS		≥ 5,0
Michigan	Examination for the Certificate of Competency in English - ECCE	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na “Escala Cambridge”, tais como os certificados FEC (Certificate English First), CAE (Certificate in Advanced English) e CPE (Certificate of Proficiency in English)	
Pearson (PTE)	General Level	≥ 3
	Academic	≥ 59
Trinity College	Integrated Skills in English exam (ISE)	≥ II

Tabela 1: Exames e pontuações válidos para certificado de língua estrangeira.

10. DO NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão abertas no total 30 (trinta) vagas neste Edital para o Programa de Engenharia Urbana, Área de Concentração única em Engenharia Urbana, distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, como apresentado na Tabela 2.

10.2. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas disponíveis para cada linha de pesquisa do Programa de Engenharia Urbana.

10.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas no sistema de inscrição on-line, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

Tabela 2: Distribuição de vagas.

LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRETO, PARDO E INDÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Sistemas Urbanos	11	3	1
Métodos e Técnicas	11	3	1

10.4. O candidato portador de necessidade especial deverá informar, no ato da inscrição on-line e no campo designado para tal, sua condição para que a coordenação do PEU possa providenciar a indispensável adaptação.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão considerados classificados para o preenchimento das vagas apenas os candidatos que obtiverem pontuação final superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.

11.2. A pontuação final dos candidatos será determinada pela média ponderada das notas obtidas em cada item de avaliação do processo de seleção, segundo a aplicação de pesos a serem definidos pela Comissão de Seleção.

11.3. A classificação dos candidatos será orientada de acordo com as notas obtidas nas etapas de avaliação, apresentadas no item 4.1. Para cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.4. Em caso de empate entre candidatos, serão observados os seguintes critérios por ordem de aplicação: grau obtido na Avaliação do Projeto de Pesquisa, seguido do grau obtido avaliação do Currículo.

11.5. O processo de seleção será desenvolvido com base no mérito, consoante com os procedimentos e responsabilidades fixados no regulamento em vigência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

12. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos classificados segundo item 11.1 deste Edital, serão distribuídos em listas, conforme a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição. Em cada lista, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação final. As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa serão preenchidas conforme a classificação geral em cada lista.

12.2. Caso as vagas de uma ou mais linhas de pesquisa não sejam preenchidas, estas serão realocadas para as demais linhas de pesquisa da seguinte forma: os candidatos classificados, porém não alocados para preenchimento de vagas, serão organizados por ordem decrescente de pontuação final e as vagas ociosas serão preenchidas de acordo com a opção de linha de pesquisa indicada pelo candidato.

12.3. Serão indicados para a fase de matrícula apenas os candidatos classificados, até o limite de vagas estipulado neste Edital.

12.4. Os candidatos classificados e que não foram indicados para matrícula ficarão em lista de espera, podendo ser convocados para matrícula, caso haja processo de reclassificação para ingresso no PEU.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. A divulgação dos resultados de homologações, de pedidos de recurso e de classificações será feita pela Comissão de Seleção exclusivamente pelo site <https://peu.poli.ufrj.br/ingresso>, conforme cronograma do Anexo 1. Serão elaboradas listagens contendo referência ao número de inscrição, ao nome, à classificação geral e à linha de pesquisa de cada candidato aprovado.

13.2. A Comissão de Seleção divulgará, juntamente com o resultado final, os critérios de pontuação e de pesos utilizados para a classificação dos candidatos.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos podem ser interpostos até o prazo de 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da etapa mais recente, realizada no processo seletivo.

14.2. Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Presidente da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana e protocolados na Secretaria Acadêmica do PEU, através do envio de mensagem para o endereço de email secretaria.peu@poli.ufrj.br, com cópia para coordenacao.peu@poli.ufrj.br.

14.3. A comissão terá um prazo de até 02 dias úteis, após a data final de interposição do recurso, para divulgar o resultado da análise do recurso.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo deverão apresentar à Secretaria Acadêmica do PEU, durante o período de matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- Formulário de matrícula preenchido (Ficha - Matrícula);
- 01 foto 3x4 recente;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação: Diploma de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), Certidão de Colação de Grau ou Declaração de Conclusão de Curso, emitidos por Instituição de Ensino Superior.
- Certificado de Proficiência em Língua Inglesa conforme descrito no item 9.

15.2. Os candidatos que não apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa no ato da matrícula terão um prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de efetivação da mesma, para apresentar o referido documento na secretaria do PEU. Os candidatos que não apresentarem o certificado no prazo vigente terão a matrícula cancelada.

15.3. Os candidatos que apresentarem apenas a Declaração de Conclusão de Curso, no ato da matrícula, terão o prazo definido no regulamento vigente, na data de matrícula, para apresentarem à Secretaria Acadêmica do PEU original e cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau. Caso contrário terão suas matrículas canceladas, não cabendo recurso à UFRJ.

15.4. Os candidatos indicados para preenchimento das vagas deste processo seletivo que não realizarem a matrícula no prazo estipulado no cronograma publicado no Anexo 1 deste Edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

15.5. No caso de ocorrerem eliminações ou desistências até a data de início das aulas, ficará a critério da Comissão Deliberativa do PEU promover eventuais chamadas reclassificadoras, visando o preenchimento de vagas ociosas, obedecendo a ordem da classificação geral, conforme descrito no item 12.

15.6. Os prazos e condições para atendimento às eventuais chamadas reclassificadoras serão divulgados por ocasião das mesmas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

16.2. As vagas destinadas às ações de políticas afirmativas e seus respectivos procedimentos de heteroidentificação e de classificação serão regidos pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 de setembro de 2022 e pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022.

16.3. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana.

16.4. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Urbana da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Demais Informações:

Secretaria Acadêmica do Programa de Engenharia Urbana Escola Politécnica/UFRJ
 Centro de Tecnologia (CT) - Bl.D - 1º andar - Sala 101
 Ilha do Fundão- 21941 909 - Rio de Janeiro - RJ
 Tels. 3938-8055
 E-mail: secretaria.peu@poli.ufrj.br

Publique-se,

Prof. Julio Cesar Boscher Torres
 Presidente da Comissão Deliberativa do PEU - Escola Politécnica/UFRJ

Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
 Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início do período de inscrição	02 de outubro de 2023
Término do período de inscrição	03 de dezembro de 2023
Divulgação das candidaturas homologadas	06 de dezembro 2023
Processo de heteroidentificação	12 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	15 de dezembro de 2023

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
 DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 DE ENGENHARIA - COPPE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7587, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692706, Cargo: Professora Adjunta, no período de 26/07/2023 A 27/07/2023, para participação em evento de celebração da Data Nacional do Egito., na Embaixada da Republica Árabe do Egito, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 7590, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelo Amorim Savi, Matrícula SIAPE nº 1142167, Cargo: professor Titular, no período de 24/07/2023 A 27/07/2023, para participação em banca e visita técnica, na Universidade de Brasília, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 7618, DE 25 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rosa Maria Meri Leão, Matrícula SIAPE nº 1222753, Cargo: professor Associado IV, no período de 07/08/2023 A 11/08/2023, para participação em Congresso CSBC 2023, no Instituto Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7745, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Laura da Silvia Bahiense da Silva, Matrícula SIAPE nº 1546610, Cargo: professora do Magistério Superior, no período de 06/08/2023 A 08/08/2023, para participação em VIII Encontro de Teoria da Computação, na Sociedade Brasileira de Computação, em João Pessoa/PB.

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
 PROFESSORA ELOÍSA MANO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7524, DE 24 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições, por indicação do CPPD, e aprovada no CODIMA em 18 de julho de 2023, resolve:

Tornar “sem efeito” a Portaria de número 4652 de 17 de Maio de 2023 consequentemente sua avaliação, do Estágio Probatório Final, 30 meses, da professora Gisele Cristina Iulianelle, Siape 1331336 e nomear, sob a presidência do primeiro, os Docentes da UFRJ:

Membros Titular;

- Emerson Oliveira da Silva - IMA
- Eduardo Falabella de Souza –Aguiar - EQ
- Fabiana Valeria da Fonseca - EQ

Membros Suplentes;

- Ana Lucia Nazareth da Silva - IMA
- Elisabeth Roditi Lachter - IQ.

**NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA
 O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7837, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Vice-diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Flávio Chedid Henriques, SIAPE 2272522 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, Motorista, matrícula SIAPE nº 1501605, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 22/08/2023 a 25/08/2023, para conduzir participantes e equipamentos para o UFRJMAR 2023, em Paraty, Rio de Janeiro, com ônus UFRJ (Processo 23079.237141/2023-72).

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
 UFRJ - MACAÉ**

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/07/2023

PORTARIA Nº 7632, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Grupo de Trabalho para Revisão do Regimento do CM UFRJ-Macaé pelos(as) seguintes servidores(as): ALLAN MARTINS CORMACK (SIAPE 2426760), JOAO CARLOS



SANT ANNA DA SILVA (SIAPE 2966950), KATHLEEN TEREZA DA CRUZ (SIAPE 1482101), LEONARDO PAES CINELLI (SIAPE 2477351) e LIA BAIÃO FEDER (SIAPE 1785073).

Art. 2º O Grupo de Trabalho definirá em sua primeira reunião a quem caberá a presidência.

Art. 3º A criação deste Grupo de Trabalho foi aprovada pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé em sua 06ª sessão ordinária de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/07/2023

PORTARIA Nº 7675, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Juliana Montani Raimundo de Professor Associado Nível III para Professor Associado Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas em sua 6ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 19 de junho de 2023 às 15 horas.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Arlene Gaspar – Professor Associado IV - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Francisco de Assis Esteves – Professor Titular - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM/UFRJ

Suplentes:

- Emerson Elias Merhy - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Mário Sérgio Schultz – Professor Associado IV - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, NUPEM UFRJ

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/07/2023

PORTARIA Nº 7755, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Banca de Seleção do Processo Seletivo para ingresso em cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Interdisciplinar E Multi- Institucional em Nanobiosistemas, regido pelo Edital 770, de 19 de junho de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Nomear como membros os professores: Theo Luiz Ferraz de Souza, SIAPE 1855590, e Carolina Lessa Aquino, CPF 112.834.927-25, respectivamente como titular e suplente da Área de Biologia; Fabrício Alves Barbosa da Silva, SIAPE 1812733, e Gilson Antonio Giraldo, SIAPE 1356497, respectivamente como titular e suplente da Área de Computação; e Erlon Henrique Martins Ferreira, SIAPE 1298621, e Joyce Rodrigues de Araujo, SIAPE 1896370, respectivamente como titular e suplente da Área de Nanotecnologia.

Art. 3º Nomear o Professor Theo Luiz Ferraz de Souza como Presidente.

Art. 4º Composição homologada à Sessão Extraordinária de 21 de julho de 2023 do Conselho Deliberativo do Campus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 7760, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 do professor Karim Dahmouche, SIAPE 2713112.

Art. 2º Designar como membros titulares os professores: Monica de Mesquita Lacerda, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1875485; Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1852440; e, Edison Luis Santana Carvalho, Professor Associado do Campus UFRJ Macaé, SIAPE 1212262..

Art. 3º Designar como membros suplentes os professores: Juan Martin Otalora Goicochea, Professor Associado do Campus UFRJ Duque de Caxias, SIAPE 1759723; e, Susana Frases Carvajal, Professora Associada do IBCCF/ UFRJ, SIAPE 1863886.

Art. 4º Designar como presidente da comissão a professora Monica de Mesquita Lacerda.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo de 27/07/2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.236045/2023-15).

PORTARIA Nº 7769, DE 27 DE JULHO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Banca de Seleção do Processo Seletivo para ingresso em cursos de Mestrado e Doutorado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, regido pelo Edital 589, de 17 de maio de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Nomear como membros Titulares os professores: Leonardo de Castro Palmieri, SIAPE 2946049 (Membro externo ao programa); Silas Pessini Rodrigues, SIAPE 1541820, e Jasmin O'Brien, SIAPE 2325436 (membros internos ao programa).

Art. 3º Nomear como membros Suplentes os professores: Raphael do Carmo Valente, SIAPE 3214727 (Membro externo ao programa); e, Ana Paula Santos da Silva de Oliveira, SIAPE 3065497 (Membro interno ao programa).

Art. 4º Composição homologada à Sessão Extraordinária de 06 de julho de 2023 do Conselho Deliberativo do Campus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor retroativamente a 06 de julho de 2023. (Processo 23079.200067/2023-39)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

NÚCLEO DE RÁDIO E TV

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/07/2023

PORTARIA Nº 7517, DE 24 DE JULHO DE 2023

Afastamento no país

A Diretora-geral em exercício do Núcleo de Rádio e TV, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Anelize Kosinski de Avila, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2020,

Resolve autorizar o afastamento da sede de Caio César Teixeira Loures, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1765952, no período de 06 a 11 de agosto de 2023, para participação no congresso da Sociedade de Engenharia de Televisão - SET Expo 2023, a ocorrer em São Paulo - SP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalhado Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>